



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital.

”

**REUNIÃO DE ABERTURA: 19/12/2024 às 13h30 min**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## EDITAL

A **Câmara Municipal de Taboão da Serra**, por autorização do seu Presidente, Dr. André Luis Egydio, por delegação, torna público que se acha aberta neste Município de Taboão da Serra, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

**OBJETO:** Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**VALIDADE DO PROCESSO:** 12 (DOZE) MESES.

### ***DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:***

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 06/12/2024 até as 17h00min, do dia 18/12/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h30min, do dia 19/12/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** A partir das 14h00min, do dia 19/12/2024.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO FECHADO

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir os princípios da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do **site: <http://www.imesp.com.br>**.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 1. DO OBJETO

- 1.1** - A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(s) COMERCIAL(is) para a Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital.
- 1.2** Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

## 2. BASE LEGAL

- 2.1** A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023.
- 2.2** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 2.3** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

## 3. DO OBJETO, LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1** O objeto do presente processo licitatório será realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL a serem fornecidos à Câmara Municipal de Taboão da Serra/SP, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

### 3.2 LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.2.1** Câmara Municipal de Taboão da Serra: Estrada São Francisco, nº 2013, Jd. Wanda - Taboão da Serra.

- 3.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega será realizada conforme cronograma constante no Termo de Referência;

- 3.4 PRAZO DE ENTREGA:** A entrega seguirá o critério constante no Termo de referência conforme cronograma, porém não ultrapassando 30 dias

### 3.5 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 3.5.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no suporte do sistema de licitações eletrônicas da plataforma BLL e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas, ou seja, as do edital.
- 3.5.2** As especificações detalhadas do objeto estão discriminadas no Anexo V (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 3.5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas sob processo de concordata ou falência, exceto empresa em situação de recuperação judicial, com apresentação de comprovação documental de que as obrigações e o plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, como nos fundamenta a Sumula Nº 50 do Egrégio TCE/SP;
- 3.5.4 Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;
- 3.5.5 Suspensas e/ou impedidas de participar de licitação e/ou de contratar;
- 3.5.6 Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.5.7 No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações

#### 4. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL);
- 4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 5. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 5.1 O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema.
- 5.2 Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.
- 5.3 O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo V - Especificações, marca, modelo do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;
- 5.4 A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação;
- 5.5 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 5.6 O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no Anexo V do Edital.
- 5.7 A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 5.8 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no Anexo I, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 5.9 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1 conduzir a sessão pública;
  - 6.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - 6.1.3 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 6.1.4 coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 6.1.5 verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 6.1.6 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 6.1.7 receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 6.1.8 indicar o vencedor do certame;
  - 6.1.9 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - 6.1.10 conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - 6.1.11 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
  - 6.1.12 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Taboão da Serra, a fim de subsidiar sua decisão.

## 7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

- 7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo V do Edital.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, passará para o tempo randômico de até 10 minutos, que será encerrada automaticamente pelo sistema.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de até 10 minutos e ocorrerá sucessivamente até que seja finalizado pelo randômico, inclusive no caso de lances intermediários.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 8.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o autor da proposta ou lance de menor preço será considerado parcialmente vencedor, sendo na sequência agendado a Prova de Conceito e somente após realização da prova de conceito se a empresa parcialmente vencedora for aprovada na prova será declarada de fato a vencedora do certame e será adjudicado o objeto.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.1** Para julgamento será adotado o critério de menor preço global, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 9.3** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:
- 9.3.1 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.
- 9.3.2 no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- 9.3.3 não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 9.3.4 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.4 O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

## 10. HABILITAÇÃO:

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP1 e Portal da Transparência do Governo Federal2 a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.
- 10.2 Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### 10.4 Habilitação jurídica:

- 10.4.1 Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.
- 10.4.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.4.3 Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.4.4 Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
- 10.4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.4.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:
- 10.4.8 Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 10.4.9 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.
  - 10.4.10 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
  - 10.4.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.
  - 10.4.12 As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 10.4.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.4.14 A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz ou filial) da licitante, com prazo de expedição de até 90 (noventa) dias da data deste pregão.
- 10.5.2 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que obrigatório que o licitante interessado em participar do certame demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.
- 10.5.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.5.4 Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.
- 10.5.5 Apresentar, também demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**ILG = a 1,00**

**ILC = a 1,00**

**onde:**  
**ILG** = **Índice de Liquidez Geral**  
**AC** = **Ativo Circulante**  
**ELP** = **Exigível a Longo Prazo**  
**PC** = **Passivo Circulante**  
**RLP** = **Realizável a Longo Prazo**

**ILG** = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

**ILC** = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

10.5.6 Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, nos valores mínimos abaixo relacionados, equivalentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total estimado para o período de 12 (doze) meses: (calcular 10% do valor da estimativa final)

## 10.6 Qualificação Técnica consistirá em apresentar:

10.7 Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu serviços com características semelhantes ao especificado no Termo de Referência.

10.8 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu o serviço, comprovando fornecimento de bens e serviços igual ou similar (no percentual mínimo de 50% para exigência de quantitativo prevista para no termo de referência), sendo permitida a soma de atestados, conforme súmula nº. 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

10.9 O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela LICITANTE

10.10 O Atestado de Capacidade não poderá ser substituído por nota fiscal de fornecimento, sendo aceita apenas como complemento do atestado apresentado.

## 10.11 Outras Comprovações:

10.11.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelos dos Anexos II, III, IV e VI deste Edital, declarando:

II – Da Tributação ME e EPP;

III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

IV – Da ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

VI – Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

VII – Declaração Idoneidade

VIII – Declaração Responsabilidade

IX – Minuta do Contrato;

X – Dados para elaboração do contrato;

XI – Proposta de preços

## 10.12 Observações:

10.12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.12.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.12.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 10.13 Prova de conceito:

10.13.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, conforme descrito no termo de referência.

## 11. RECURSOS:

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

11.1.1.1 julgamento das propostas;

11.1.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.3 anulação ou revogação da licitação;

11.1.1.4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “11.1.1.2” e “11.1.1.3” do item 11.1.1., serão observadas as seguintes disposições:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4 O recurso de que trata o item 11.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, na qualidade de contratante, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para assinar a contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

13.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra o contrato, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

13.3 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.4 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o contrato a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.5 Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas do contrato a ser assinada.

13.6 O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13.7 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 12.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e realização da prova de conceito, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

13.8 A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA poderá declarar rescindida o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 14. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 14.1** Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.
- 14.2** Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas constantes da minuta do Contrato, a qual integra este edital.
- 14.3** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023, conforme Anexo X

## 15. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1** Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 15.2** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio eletrônico.
- 15.3** A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 15.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.5** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.6** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.8** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.10** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório
- 15.11** Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.2** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.3** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Taboão da Serra revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

- 16.4**A Câmara Municipal de Taboão da Serra poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.5**O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.6**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8**As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, site da Câmara Municipal de Taboão da Serra (<http://www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/>) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 16.9**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

## **17. DO FORO:**

- 17.1**Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. DOS ANEXOS:**

- 18.01 ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP);
- 18.02 ANEXO II** -DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 18.03 ANEXO III** -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021;
- 18.04 ANEXO IV**- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE;
- 18.05 ANEXO V** -TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.06 ANEXO VI**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 18.07 ANEXO VII**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO EXIGIDO NO EDITAL;
- 18.08 ANEXO VIII**- MODELO DE IDONIEDADE;
- 18.09 ANEXO IX**- MINUTA DE CONTRATO;
- 18.10 ANEXO X** - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO;



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**18.11 ANEXO XI** – PROPOSTA DE PREÇO;

**18.12 ANEXO XII**- ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

**Taboão da Serra, 05 de dezembro de 2024.**

**ANDRÉ LUIS EGYDIO**  
**- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA -**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

**Processo nº 44/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

**(local e data)**

\_\_\_\_\_  
**(nome e número da carteira de identidade do declarante)**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II**

(Papel timbrado da empresa)

**Processo nº 44/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO LETRÔNICO N.º001/2024.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:**  
**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**  
**CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., CEP: .....,  
DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

#### Processo nº 44/2024 - Pregão Eletrônico nº 15/2024

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação de sistemas e serviços especializados integra o processo contínuo de modernização tecnológica desta Casa Legislativa, acompanhando os avanços promovidos ao longo dos anos. Essa iniciativa visa aumentar a eficiência da administração pública, promovendo desburocratização, inovação e adequação digital, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública no Brasil.
- 2.2. Em dezembro de 2023, foi implementada uma nova infraestrutura com equipamentos de última geração e sistemas de controle aprimorados, elevando o padrão operacional e consolidando práticas de publicidade e transparência dos atos legislativos, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência). Esse esforço reforça o compromisso institucional com a acessibilidade pública e a transparência, garantindo que a sociedade acompanhe, em tempo real, as atividades parlamentares, alinhando-se também à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 2.3. Os benefícios esperados para o município incluem maior celeridade nos trâmites legislativos, maior transparência nos processos, aumento da segurança da informação, redução de custos operacionais especialmente com a diminuição do uso de papel, otimização do tempo dos servidores e acesso facilitado à informação pelos cidadãos. Dessa forma, a gestão pública torna-se mais moderna, sustentável e acessível.
- 2.4. Devido às normativas internas, o contrato vigente não pode ser prorrogado, exigindo uma nova contratação nos moldes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Nesse contexto, a locação de equipamentos, sistemas e serviços técnicos especializados, conforme jurisprudência consolidada e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente. Esse modelo proporciona flexibilidade orçamentária, diluindo custos ao longo do contrato, assegura o acesso contínuo a tecnologias atualizadas e elimina riscos de obsolescência, custos imprevistos com manutenção e despesas de depreciação, garantindo maior eficiência operacional.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 2.5. A contratação também está em plena consonância com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que incentiva a transformação digital da administração pública, promovendo eficiência, foco no cidadão e inovação tecnológica. A infraestrutura tecnológica robusta, como a hospedagem em um Data Center certificado Tier III, contribui para a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), assegurando elevados padrões de segurança e proteção dos dados pessoais.
- 2.6. A modernização tecnológica também facilita o cumprimento de exigências legais, como o direito de acesso à informação pública (artigo 5º, inciso XIV, da Constituição Federal), a gestão documental adequada prevista na Lei nº 8.159/91 e a validação jurídica de documentos eletrônicos por meio da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Além disso, garante que as transmissões das sessões plenárias sejam realizadas de forma contínua e estável, essencial para a transparência das decisões legislativas e o fortalecimento do controle social.
- 2.7. A operação contínua e estável da infraestrutura contratada é essencial para manter a transparência, eficiência e acessibilidade pública às deliberações parlamentares, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). Uma falha ou indisponibilidade nas transmissões pode comprometer a transparência dos atos legislativos, prejudicando a confiança da sociedade na Administração Pública.
- 2.8. Para assegurar a continuidade desses serviços, a presente contratação estabelece requisitos operacionais claros, alinhados à Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), como nos Acórdãos 1008/2011 e 2022/2016. Esses acórdãos reconhecem que, para serviços de alta criticidade, é legítimo exigir infraestrutura local ou regional e suporte emergencial eficiente, desde que essas exigências sejam tecnicamente justificadas e não constituam barreiras à concorrência.
- 2.9. A capacidade operacional exigida, incluindo a disponibilidade de peças de reposição e atendimento emergencial em até 4 horas, assegura que falhas sejam resolvidas com agilidade, mitigando riscos operacionais e garantindo a estabilidade dos sistemas críticos. A flexibilidade oferecida pela locação de equipamentos, com manutenção contínua e acesso a tecnologia atualizada, reforça a eficiência e evita custos imprevistos.
- 2.10. Por meio desse modelo, a Administração Pública se alinha às melhores práticas de governança, preservando a continuidade das operações essenciais e otimizando os recursos públicos, em conformidade com a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).
- 2.11. Desta forma, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a modernização, eficiência e transparência da administração pública. A adoção de sistemas avançados assegura a continuidade dos serviços essenciais, otimiza os recursos públicos e garante benefícios claros à sociedade, consolidando uma administração pública ágil, segura e alinhada às melhores práticas de governança. Trata-se de uma medida que não apenas promove a acessibilidade e participação cidadã, mas também reforça a legitimidade e a excelência na prestação de serviços públicos.

### 3. ESCOPO DA SOLUÇÃO



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 3.1. Este escopo estabelece a contratação de uma solução abrangente de gestão da informação, integrada para o gerenciamento digital e comunicação institucional que compreende a disponibilização da solução sustentada por infraestrutura segura de computação em nuvem (SaaS), incluindo o licenciamento contínuo de software e a prestação de serviços técnicos continuados integrando de forma sinérgica os componentes essenciais que a compõem a solução. A contratada será responsável por garantir a atualização legal e tecnológica da solução, bem como fornecer manutenção e suporte técnico para as funcionalidades e infraestrutura disponibilizadas.
- 3.2. A contratada deverá prestar serviços de consultoria, pré-implantação visando à identificação das necessidades específicas desta Casa Legislativa, análise dos processos existentes e proposição de soluções customizadas que atendam aos objetivos institucionais.
- 3.3. A solução deverá contemplar módulos que atendam às diversas necessidades desta Casa Legislativa, abrangendo funcionalidades para o gerenciamento de atividades parlamentares e operacionais dedicadas aos expedientes, e controle e automações dos fluxos de trabalho internos. O sistema deve ser flexível e escalável, permitindo personalizações e ajustes que se adequem às especificidades dos processos internos e às evoluções futuras da instituição.
- 3.4. A contratada deverá realizar, de forma simultânea e integrada, o treinamento e a capacitação dos usuários, assegurando que todos os colaboradores estejam aptos a utilizar plenamente as funcionalidades do sistema. Esse treinamento deve abranger tanto aspectos operacionais quanto técnicos, proporcionando uma compreensão abrangente das ferramentas e recursos oferecidos pela solução, de modo a maximizar a eficiência e a produtividade no ambiente de trabalho.
- 3.5. Além disso, a contratada será responsável pela configuração dos requisitos funcionais do sistema, garantindo a conformidade com os procedimentos operacionais, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a legislação vigente e as normas aplicáveis. Deve-se assegurar que o sistema atenda às demandas específicas das atividades legislativas, promovendo a automação de processos, a redução de burocracias e a otimização dos fluxos de trabalho.
- 3.6. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento através de locação de todos os itens pertinentes a solução completa;
- 3.7. Este deve fornecer e instalar todos os equipamentos, infraestrutura de rede e softwares de controle e gestão operacional do sistema, necessários para o pleno funcionamento da solução.
- 3.8. Configurar e parametrizar todos os componentes do sistema, garantindo a interoperabilidade do conjunto;
- 3.9. Realizar a otimização da instalação e do funcionamento da solução, ajustando os parâmetros técnicos para garantir a máxima performance e qualidade.
- 3.10. Fornecer treinamento abrangente aos operadores do sistema, capacitando-os a operar todos os dispositivos e softwares de forma eficiente, incluindo a operação básica, o controle das câmeras, a gestão da transmissão e a resolução de problemas técnicos.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 3.11. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e softwares, assegurando a longevidade e a operacionalidade ininterrupta do sistema.
- 3.12. Oferecer suporte técnico contínuo e proativo, com equipe especializada para atender às demandas, solucionar problemas e garantir o funcionamento ininterrupto da solução.
- 3.13. A integração entre os sistemas deve ser garantida por APIs e protocolos interoperáveis, promovendo fluidez na troca de dados.
- 3.14. Adicionalmente, a contratada precisa planejar e executar a migração segura dos dados existentes para a nova solução, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações. Este processo deve ser conduzido com cuidado e expertise, minimizando riscos e evitando qualquer interrupção ou perda de dados que possam afetar as operações da instituição.
- 3.15. A empresa deverá também realizar a integração do sistema com outras plataformas e ferramentas já utilizadas pela Casa Legislativa, visando a uma interoperabilidade eficiente entre os diferentes sistemas. Essa integração é fundamental para otimizar os processos internos, facilitar a comunicação entre os departamentos e proporcionar uma visão unificada das atividades institucionais.
- 3.16. O suporte técnico oferecido pela contratada deve ser contínuo e eficiente, atendendo prontamente às demandas e ocorrências que possam surgir durante a utilização do sistema. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de propriedade da Câmara Municipal presentes e atualmente instalados no plenário também é de responsabilidade da proponente, bem como do software que devem ser realizadas de forma proativa, garantindo a operacionalidade ininterrupta e a longevidade dos recursos tecnológicos disponibilizados.
- 3.17. A solução módulo destinada a transmissão de dados, deverá atender plenamente às demandas de processamento em tempo real, com capacidade adequada de armazenamento escalável e opções de backup automatizado e redundante, garantindo a segurança e integridade dos dados. A integridade e a acessibilidade contínua das gravações serão fundamentais para assegurar a transparência e preservar a memória institucional, permitindo o acesso rápido e eficiente aos conteúdos gravados sempre que necessário.
- 3.18. Além disso, a empresa contratada deverá prestar consultoria pré-instalação técnica especializada para otimizar a instalação e o desempenho da solução, garantindo que todos os equipamentos e sistemas operem em plena sinergia. Será necessário fornecer treinamento abrangente aos operadores, capacitando-os para utilizar de forma eficiente os dispositivos e os recursos avançados da solução, desde a operação básica até a resolução de problemas técnicos e a gestão das transmissões.
- 3.19. O escopo inclui a manutenção contínua e proativa de todos os componentes do sistema, assegurando que as operações ocorram sem interrupções e mantendo a qualidade e estabilidade esperadas ao longo do contrato. A manutenção deverá contemplar tanto a prevenção quanto a correção de falhas, com monitoramento contínuo do desempenho e atualizações periódicas para assegurar que a infraestrutura atenda às necessidades da Câmara Municipal de forma consistente e eficiente.
- 3.20. A contratada deve assegurar que a solução fornecida esteja em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação, implementando mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, perda ou corrupção de dados, em consonância com a Lei



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e demais legislações pertinentes. Isso inclui a adoção de protocolos de segurança robustos, criptografia de dados sensíveis e políticas de acesso rigorosas.

- 3.21. Além disso, espera-se que a contratada mantenha o sistema sempre atualizado, incorporando melhorias, atualizações e inovações tecnológicas que surjam durante a vigência do contrato. Essa evolução contínua é essencial para que a Casa Legislativa disponha de ferramentas modernas, eficientes e alinhadas às tendências tecnológicas, garantindo a excelência no desempenho de suas funções institucionais.
- 3.22. Por fim, a contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho do sistema, manutenção realizada, suporte prestado e quaisquer outras informações relevantes que permitam o acompanhamento e a avaliação contínua dos serviços contratados. Essa transparência é fundamental para assegurar a qualidade do serviço e a satisfação das necessidades desta Casa Legislativa.

## **4. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

- 4.1. A implantação da solução integrada de gerenciamento digital com equipamentos e infraestrutura de rede corresponde à execução de todos os serviços necessários para o pleno funcionamento e utilização da solução pela contratada, compreendendo a instalação, configuração e parametrização do sistema de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
- 4.2. A contratada deverá efetuar a configuração dos requisitos funcionais da solução, assegurando que o sistema atenda às necessidades específicas dos processos internos, conforme estabelecido neste Termo de Referência. É essencial que a parametrização considere as particularidades operacionais e administrativas da instituição, garantindo conformidade com a legislação vigente e as normas internas.
- 4.3. Os objetivos que norteiam a contratação desta solução digital incluem a modernização dos processos internos, o aumento da eficiência operacional e a integração tecnológica, conforme detalhado nas seções anteriores deste documento. A solução deve promover a automação de tarefas, a redução de burocracias e a otimização dos fluxos de trabalho, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Casa Legislativa.
- 4.4. O conjunto de softwares que compõe a plataforma digital deverá ser fornecido na modalidade de Software como Serviço (SaaS) durante todo o período de vigência do contrato. Dessa forma, a contratada será responsável por manter o sistema atualizado, implementando melhorias e atualizações que garantam a modernidade e eficiência da solução, sem custos adicionais para a instituição.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 4.5. O fornecimento da solução abrange a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, juntamente com a disponibilização da plataforma digital ou conjunto de softwares (SaaS), hardware e infraestrutura que compõem a solução.
- 4.6. A implementação da solução unificada incluir a gestão audiovisual que deverá ser conduzida em etapas metodologicamente estruturadas e rigorosamente especificadas. Inicialmente, deverá ser realizada uma inspeção técnica exaustiva no plenário para análise pormenorizada das variáveis ambientais e avaliação da infraestrutura preexistente, com o objetivo de definir o posicionamento estratégico e otimizado dos componentes essenciais, tais como câmeras robóticas, painéis matriciais e servidores de processamento. Com base nesse diagnóstico preliminar, a empresa contratada deverá elaborar um plano de implantação abrangente, contemplando plantas detalhadas, diagramas de cabeamento estruturado, topologia de rede e estimativas de carga energética. Esse projeto, por sua vez, deverá ser submetido à aprovação formal da Câmara Municipal, como pré-condição para o início dos procedimentos de instalação.
- 4.7. Durante a fase de implantação, as câmeras robóticas deverão ser posicionadas estrategicamente, garantindo cobertura integral do plenário, com cabeamento segregado e protegido por rotas blindadas, assegurando imunidade a interferências eletromagnéticas.
- 4.8. Os painéis matriciais de alta definição deverão ser instalados atrás das tribunas, fixados em suportes de alta capacidade e alinhados com precisão para formar uma superfície visual coesa e uniforme. O servidor dedicado deverá ser alocado em um ambiente com controle térmico e restrições de acesso físico, assegurando operação ininterrupta, e deverá ser interconectado ao sistema por meio do link de dados primário. O link de transmissão da Câmara Municipal deverá ser configurado como secundário, ativado por meio de failover automatizado, com um dispositivo de balanceamento de carga dinâmico (load balancer) para distribuir o tráfego de forma inteligente e preservar a continuidade operacional.
- 4.9. Cada componente da solução deverá ser parametrizado e configurado para garantir perfeita interoperabilidade entre as etapas de captura, processamento, armazenamento e exibição dos conteúdos audiovisuais, assegurando sincronicidade e baixa latência nas operações. A integração dos sistemas deverá ser validada por meio de testes operacionais rigorosos, seguidos de ajustes técnicos necessários para assegurar o desempenho ideal. A empresa contratada deverá fornecer treinamento abrangente e especializado aos operadores, capacitando-os para operar de forma eficiente os equipamentos e sistemas, controlar as transmissões e resolver eventuais falhas. Além disso, deverá oferecer suporte técnico contínuo e proativo, com equipe qualificada para atender demandas emergenciais e realizar manutenções corretivas e preventivas, preservando a estabilidade e o desempenho da solução.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 4.10. As câmeras robóticas deverão ser posicionadas para garantir a cobertura total do espaço deliberativo, fixadas com suportes antivibratórios que assegurem a estabilidade das imagens e configuradas com presets de zoom, foco e enquadramento. Os painéis matriciais deverão ser ancorados para garantir estabilidade estrutural e precisão de alinhamento, formando uma matriz visual integrada, conectada ao sistema de controle e ao servidor de conteúdo. O servidor dedicado deverá ser configurado para atender a demandas críticas de processamento em tempo real e suportar fluxos contínuos de dados multimídia, integrando-se ao sistema de backup automatizado para assegurar a redundância e proteção dos dados armazenados. A infraestrutura de rede deverá contemplar cabeamento blindado e certificado, protegido por canaletas e conduítes que garantam proteção contra danos físicos e degradação eletromagnética.
- 4.11. A instalação e a configuração deverão ser conduzidas por profissionais qualificados, com comprovada expertise em projetos audiovisuais e domínio técnico das tecnologias implementadas. A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos necessários, incluindo conectores especializados, interfaces de software e dispositivos de fixação. Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados testes de aceitação funcional, validados por meio de relatórios técnicos detalhados, que documentem cada etapa do processo, os materiais empregados e a conformidade dos sistemas implementados com as especificações definidas pela Câmara Municipal.
- 4.12. A contratada deverá oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência no uso das funcionalidades do sistema, garantindo a disponibilidade e confiabilidade da solução.
- 4.13. Todos os itens relacionados aos softwares e sistemas, inclusive bancos de dados ou qualquer outro recurso lógico que não dependa da estrutura física, deverão ser fornecidos dentro do contrato de licenciamento (Software como Serviço), sem gerar qualquer custo adicional à Câmara Municipal. Isso assegura a previsibilidade dos gastos e a sustentabilidade financeira do projeto.
- 4.14. A contratada deverá realizar o fornecimento da solução digital de forma a integrar-se com a infraestrutura existente. No que diz respeito ao expediente, esta Casa Legislativa já possui todos os equipamentos, consoles, painel videowall e unidade de automação dentre outros dispositivos necessários à operação das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes. A solução digital a ser implantada deverá ser compatível com esses equipamentos, sendo a contratada a única e exclusiva responsável pelo funcionamento adequado, bem como pelas respectivas manutenções corretivas e preventivas destes.
- 4.15. Além disso, a contratada deverá planejar e executar a migração segura dos dados existentes para a nova solução, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

informações. Este processo deve ser conduzido de forma criteriosa, evitando qualquer perda de dados ou interrupção dos serviços.

4.16. A contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a implantação completa dos equipamentos e sistemas, contado a partir da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. Este prazo inclui todas as etapas necessárias, desde a instalação e configuração até os testes finais e a disponibilização plena da solução para uso pelos colaboradores da Casa Legislativa.

### 4.17. **SERVIÇOS**

4.18. Os serviços que deverão ser executados durante a vigência do contrato são detalhados a seguir.

4.19. A empresa contratada precisa estar devidamente capacitada e preparada para realizar a implementação dos processos dentro de um prazo máximo de 30 dias. Além disso, é fundamental que estar apta a fornecer serviços de consultoria, implantação e as adequações necessárias, bem como treinamento.

4.20. A execução de cada etapa, assim como todos os serviços de consultoria pré-implantação, implantação e capacitação, será realizada conforme um cronograma previamente definido após a assinatura do contrato.

4.21. A contratação envolverá a implementação integral de uma solução unificada, compreendendo a instalação, configuração, parametrização e operação dos componentes essenciais, garantindo o pleno funcionamento do sistema e o alinhamento às necessidades institucionais. A empresa contratada será responsável por fornecer, configurar e garantir a interoperabilidade de todos os equipamentos, softwares e infraestrutura necessária, assegurando alta disponibilidade, eficiência e segurança. A jornada para a implementação da solução deverá ser ancorada em uma fase preliminar essencial que é a consultoria pré-instalação.

4.22. A operação unificada da solução deverá ser descrita com precisão, detalhando o funcionamento integrado dos componentes instalados, como câmeras robóticas, plataforma de controle, sistemas de automação, painéis matriciais e servidor. Esse detalhamento deverá evidenciar o fluxo de comunicação contínuo e coeso entre os elementos, assegurando que todas as operações sejam conduzidas sem interrupções. A entrega do As Built à Câmara Municipal deverá ocorrer de forma técnica e clara, utilizando recursos visuais e descritivos para demonstrar a solução implementada, seus benefícios e funcionalidades. A empresa contratada deverá disponibilizar espaço para esclarecimentos e responder a eventuais questionamentos técnicos da Câmara, garantindo total transparência e assertividade no processo de transferência de conhecimento e documentação. A formalização do aceite deste documento será essencial para validar a conclusão do projeto e consolidar o compromisso de ambas as partes quanto à entrega final da solução conforme o escopo acordado.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

### 4.23. Implementação

4.23.1. A fase de implementação da solução deverá materializar o projeto conceitual em uma infraestrutura operante e integrada, meticulosamente ajustada às demandas institucionais. Esse processo exigirá o fornecimento e a instalação de equipamentos e softwares avançados, com ênfase na qualidade, robustez e compatibilidade entre todos os componentes. As câmeras robóticas de alta definição, dotadas de funcionalidades sofisticadas de zoom, movimento automatizado e presets de enquadramento, deverão ser posicionadas estrategicamente para garantir a cobertura total do plenário, com fixação que minimize vibrações e cabeamento discreto, preservando a estética do ambiente. Os painéis matriciais de alta definição deverá ser instalados com precisão, garantindo o alinhamento perfeito e a formação de uma imagem uniforme e contínua, assegurando a segurança das conexões e sua proteção contra interferências. O servidor dedicado, por sua vez, deverá ser alocado em um ambiente controlado, com infraestrutura adequada para atender às exigências de processamento e armazenamento, operando de forma integrada com um link de dados dedicado, capaz de garantir a estabilidade e segurança na transmissão, por meio de protocolos rigorosos de roteamento e proteção de dados. A instalação do cabeamento estruturado deverá ser organizada com identificação clara, utilizando materiais de alta qualidade que minimizem interferências e facilitem a manutenção contínua.

4.23.2. A configuração dos sistemas exigirá ajustes de precisão para maximizar o desempenho individual e coletivo dos componentes. As câmeras deverão ser calibradas quanto ao brilho, contraste, nitidez, velocidade de movimento e foco, com a programação de presets que facilitem a operação automática. Os painéis matriciais deverão passar por ajustes finos de cor, brilho, contraste e resolução, assegurando a uniformidade da imagem em toda a matriz. O servidor dedicado deverá ser configurado com sistema operacional e softwares específicos, incluindo plataformas de automação e sistemas de backup, garantindo a resiliência da infraestrutura e a continuidade operacional. A rede será configurada com o link de dados dedicado, roteadores, switches e firewalls, assegurando que a comunicação entre os dispositivos ocorra com segurança e performance ideais. A integração completa entre câmeras, sistema de controle, painéis, plataforma de automação e servidor será essencial para garantir a interoperabilidade e automação de processos, resultando em uma operação fluida e coesa, onde cada componente contribui para a eficiência global da solução.

4.24. A validação do sistema ocorrerá por meio de testes rigorosos que simularão condições reais de uso, permitindo a verificação da estabilidade, desempenho e qualidade de todas as funcionalidades. Com base nesses testes, ajustes finos serão realizados para garantir a



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

performance ideal, adaptando a solução às necessidades operacionais específicas da Câmara Municipal. Ao final desse processo, a solução estará totalmente implementada e funcional, pronta para suportar as atividades legislativas e assegurar uma comunicação eficiente, coesa e transparente com o público, consolidando-se como um recurso estratégico para a gestão audiovisual institucional.

- 4.25. Para garantir o cumprimento desse cronograma, a Câmara indicará um profissional responsável pela gestão do projeto. Este profissional trabalhará em conjunto com a empresa vencedora do certame, que, por sua vez, deverá designar um gerente de projetos. Este gerente será responsável por supervisionar a implantação até sua conclusão, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com os prazos e padrões estabelecidos.
- 4.26. Além disso, é fundamental que a empresa contratada esteja pronta para responder a eventuais necessidades de ajustes e suporte durante o processo de implementação. Isso inclui a prestação de consultoria contínua, a adaptação de processos conforme necessário e a realização de treinamentos adequados para os usuários finais, garantindo que todos estejam plenamente capacitados para utilizar a nova solução de forma eficaz.
- 4.27. O profissional indicado pela Câmara e o gerente de projetos designado pela empresa deverão manter uma comunicação constante e eficaz, visando resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir e assegurar que a implantação ocorra de maneira fluida e eficiente.
- 4.28. Consultoria Pré-implantação
  - 4.28.1. Os serviços de assessoria pré-implantação têm por objetivo efetuar levantamentos preliminares detalhados para diagnosticar os processos dos departamentos, bem como identificar as características específicas necessárias para as customizações.
  - 4.28.2. Além disso, é necessário desenvolver um plano de enfrentamento que aponte, justifique e sugira a relação e a sequência de priorização das adequações necessárias.
  - 4.28.3. Outro objetivo é assegurar que a solução esteja totalmente alinhada às necessidades da Câmara Municipal, implementando todas as soluções fornecidas de acordo com as melhores práticas.
  - 4.28.4. A empresa contratada deve prover consultores com o perfil, experiência e proficiência adequados para a realização do escopo definido no presente Termo de Referência.
  - 4.28.5. Para a implementação do processo pertinente ao poder legislativo, o proponente é fundamental que considerar a consultoria pré-implantação, a fim de realizar o levantamento e o desenho dos processos de acordo com o fluxo de trabalho. Para este processo, o proponente deve incluir todos os custos relacionados ao levantamento, desenho e documentação.
- 4.29. Implantação



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 4.29.1. Os serviços de implementação têm como objetivo parametrizar, realizar testes, efetuar ajustes e homologar a solução final.
  - 4.29.2. A empresa contratada deve demonstrar, através de certidões, que possui vasta experiência em projetos com essas características, na implementação da solução.
  - 4.29.3. É necessário que a empresa contratada forneça profissionais com o perfil, experiência e proficiência adequados para a realização do escopo deste Termo de Referência.
  - 4.29.4. Os serviços de implantação também buscam executar as regras, características, métodos e requisitos definidos durante a fase de consultoria na solução (sistemas) descritos no presente Termo de Referência.
  - 4.29.5. Além disso, é fundamental que incluir módulos que integrem os sistemas de tramitação digital entre os departamentos e funções, como gabinetes, jurídico, expedientes, controle e automação plenária. Isso deve ser feito com inteligência artificial para controle automático dos expedientes, conforme regimento interno, geração de documentos, controles de tempo, quórum, entre outros, de forma totalmente automática e segura.
  - 4.29.6. O proponente deve considerar todos os fatores tecnológicos necessários para o atendimento conforme previsto neste Termo de Referência, garantindo que não haja qualquer prejuízo quanto às funcionalidades especificadas neste documento.
- 4.30. Capacitação
- 4.30.1. Os serviços de capacitação têm por objetivo garantir o uso correto e efetivo da solução descrita no presente Termo de Referência. A capacitação visa assegurar que todos os servidores da Câmara Municipal estejam aptos a operar, gerenciar e utilizar a solução de maneira eficiente e eficaz.
  - 4.30.2. Os servidores da Câmara Municipal devem ser treinados no uso, operação e gestão da solução especificada neste Termo de Referência. Esse treinamento deve incluir tanto aspectos técnicos quanto operacionais, abordando todas as funcionalidades da solução, desde as mais básicas até as mais avançadas. Também devem ser cobertos os procedimentos de segurança e boas práticas para garantir a integridade e confidencialidade das informações.
  - 4.30.3. O proponente deve realizar a capacitação de todos os servidores envolvidos na operação e gestão do sistema. O treinamento deve ser conduzido de forma abrangente, garantindo que cada servidor compreenda plenamente suas responsabilidades e saiba como utilizar a solução para otimizar os processos internos da Câmara. O treinamento deve incluir módulos específicos para diferentes níveis de usuário, desde operadores básicos até administradores do sistema.
  - 4.30.4. A qualidade do treinamento será avaliada pelos participantes ao final de sua realização. Caso seja considerada insuficiente, a contratada deverá reformular sua metodologia e



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

organizar uma nova turma até alcançar os objetivos do treinamento, sem custo adicional para a contratante. Para isso, é importante que sejam aplicadas avaliações contínuas e finais para medir a eficácia do treinamento e identificar áreas que necessitam de reforço.

- 4.30.5. A empresa contratada deverá fornecer profissionais com o perfil, experiência e proficiência adequados para a realização dos treinamentos. Esses profissionais devem ter sólida experiência em capacitação e domínio completo sobre a solução a ser implementada. Além disso, devem ser capazes de comunicar-se de maneira clara e eficaz, adaptando o conteúdo às necessidades e níveis de compreensão dos diferentes grupos de servidores.
- 4.30.6. Os serviços de consultoria, implantação e capacitação deverão ser realizados em dias úteis, durante o horário comercial. É essencial que o cronograma de capacitação seja planejado de forma a minimizar a interrupção das atividades diárias da Câmara. Sessões de treinamento devem ser agendadas de modo a permitir que todos os servidores participem sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- 4.30.7. Adicionalmente, o proponente deve fornecer materiais de apoio e documentação detalhada sobre a solução. Esses materiais devem incluir manuais de usuário, guias de referência rápida, FAQs e vídeos tutoriais, que possam ser consultados posteriormente pelos servidores para esclarecer dúvidas e reforçar o aprendizado.
- 4.30.8. Por fim, a contratada deverá oferecer suporte contínuo pós-implantação, com a disponibilidade de uma equipe de apoio para responder a dúvidas e resolver problemas que possam surgir no uso diário da solução. Esse suporte deve estar disponível durante o horário comercial e incluir canais de comunicação como telefone, e-mail e chat online.

### 4.31. Suporte

- 4.31.1. Os serviços de suporte devem ser prestados durante toda a vigência do contrato, englobando toda a solução. A empresa contratada deve fornecer suporte em dias úteis e durante o horário comercial, garantindo a disponibilidade de telefone, e-mail e uma plataforma para acionamento e acompanhamento de chamados.
- 4.31.2. Cada acionamento deve ser registrado em um sistema que atribua um número ao chamado, permitindo a inclusão do teor, data e hora do acionamento, assim como data e hora de resolução. Além disso, a empresa contratada deve enviar um relatório mensal contendo a relação de todos os acionamentos, seus teores, datas e horas de acionamento e resolução.
- 4.31.3. A resolução definitiva, parcial ou de contorno de um acionamento não pode exceder 12 horas para eventos que comprometam ou impeçam o funcionamento da solução, ou que impeçam os funcionários da Câmara Municipal de realizarem suas atividades. Para outros eventos, o prazo máximo para resolução não pode passar de 36 horas.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 4.31.4. O primeiro atendimento de um chamado pode ser remoto, e o acesso deve ser solicitado junto às áreas responsáveis da Câmara Municipal. A empresa contratada deve também fornecer suporte imediato por meio de uma ferramenta de chat dentro da aplicação, além de outros meios de comunicação como plataforma de chamadas com registro da solicitação, e-mail e telefone.
- 4.31.5. Os serviços de suporte devem assegurar que todos os problemas e dúvidas dos usuários sejam resolvidos de forma eficiente e rápida, garantindo a continuidade das operações da Câmara Municipal e a satisfação dos seus funcionários com a solução implantada.
- 4.31.6. **Suporte Remoto Integrado**
- 4.31.6.1. O fornecedor deve prover um sistema de suporte remoto eficaz, integrado diretamente na solução de gestão, para assegurar a maximização da eficiência operacional e a minimização das interrupções no trabalho diário em ambientes de home office para o caso onde se faça necessário. Este suporte remoto deve incluir, obrigatoriamente, um serviço de atendimento via chat em tempo real, acessível diretamente pela plataforma, para permitir respostas imediatas às consultas dos usuários. Além disso, é imperativo que outras formas de suporte, tais como suporte por e-mail, telefone, base de conhecimento e recursos educacionais, sejam disponibilizadas para complementar o atendimento via chat. A implementação desse sistema de suporte deve ser detalhada, considerando os requisitos específicos de integração, funcionalidade e acessibilidade.
- 4.31.6.2. Suporte Via Chat em Tempo Real
- 4.31.6.2.1.1. O sistema deve possuir obrigatoriamente um chat de suporte em tempo real que permita aos usuários comunicarem-se diretamente com a equipe de suporte técnico sem necessidade de sair da plataforma. Este chat deve garantir a resolução rápida de problemas sem a necessidade de alternar entre diferentes aplicativos.
- 4.31.6.2.1.2. O chat de suporte deve estar operacional durante todas as horas de trabalho, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 18:00 horas. A equipe de suporte deve responder imediatamente às consultas dos usuários, fornecendo soluções instantâneas ou orientações detalhadas para resolver problemas.
- 4.31.6.2.1.3. É imperativo fornecer suporte adicional por e-mail e telefone, para abordar questões que requerem detalhamento ou documentação extensa.
- 4.31.6.2.1.4. A solução deve incluir uma base de conhecimento abrangente e atualizada com artigos, guias do usuário e FAQs, acessíveis diretamente



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

através da plataforma, permitindo que os usuários resolvam prontamente questões comuns de forma independente.

4.31.6.2.1.5. O fornecedor deve disponibilizar materiais educativos, incluindo vídeos tutoriais e webinars ao vivo, para facilitar o entendimento das funcionalidades do sistema e maximizar a eficácia de seu uso.

### 4.31.7. **Manutenção**

4.31.7.1. Os serviços de manutenção devem abranger toda a solução, contemplando integralmente os itens descritos no item 3 e seus respectivos subitens, garantindo sua plena funcionalidade e atualização contínua durante toda a vigência do contrato.

4.31.7.2. As datas para atualizações dos sistemas, softwares e drivers devem ser agendadas previamente com a Câmara Municipal e sempre que possível, evitar paradas da solução durante dias úteis e durante o horário comercial.

4.31.7.3. A empresa contratada deverá notificar via e-mail a Câmara Municipal com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência acerca da necessidade de manutenção da solução. Excetua-se os casos em que a manutenção for urgente por conta de riscos de segurança e nestes casos o prazo de antecedência poderá ser reduzido ou desconsiderado à critério da Câmara Municipal.

## 5. **SERVIÇOS CONTINUADOS**

5.1. Os serviços continuados compreendem a prestação ininterrupta de serviços para a disponibilização do software na modalidade SaaS (Software como serviço), incluindo suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e monitoramento contínuo da plataforma digital, dos equipamentos, infraestrutura de redes e dos sistemas inteligentes de gestão integrada. Esses serviços abrangem o sistema de controle e automação dos expedientes, além do suporte aos periféricos relacionados à gestão do plenário.

5.2. A operação continuada in loco, consiste no suporte técnicos contínuo de operação assistida, englobando o acompanhamento presencial, monitoramento em tempo real do uso do sistema implementado e suporte direto aos usuários finais nas suas atividades diárias, com foco principal nas sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias. Este suporte incluirá a disponibilização de orientação técnica em tempo real, treinamento específico para os usuários sempre que necessário, além de consultoria sobre o uso eficiente das funcionalidades da plataforma. Adicionalmente, a empresa contratada terá a responsabilidade de garantir a performance otimizada das soluções implantadas, realizando ajustes e propondo melhorias operacionais de acordo com as demandas e mudanças no ambiente operacional, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema e garantir a satisfação contínua dos usuários.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 5.3. A licença de uso do(s) sistema(s) será fornecida em regime SaaS, com acesso ilimitado e escalável para todos os usuários durante a vigência do contrato. O software deverá contar com atualizações automáticas de versão e aperfeiçoamentos, garantindo a incorporação de melhorias tecnológicas e correções de segurança durante todo o período contratual.
- 5.4. É de responsabilidade da empresa contratada realizar tanto manutenções preventivas quanto corretivas em todos os componentes de software da solução, além de garantir a integridade e funcionamento dos hardwares presentes e instalados no plenário desta casa de leis, bem como unidades de automação de controles eletromecânicos presentes nesta instituição em áreas correlatas à mesma. As práticas de backup e segurança da informação, incluindo a execução de procedimentos regulares de proteção dos dados, também são de responsabilidade da contratada. Em caso de falha dos servidores ou interrupção dos serviços, a empresa deverá restaurar o ambiente de operação, garantindo a recuperação completa das informações e a continuidade do sistema, sem perda de dados ou prejuízo ao funcionamento do software.
- 5.5. Os serviços continuados também contemplam:
  - 5.5.1. **Locação de Equipamentos e Softwares:** Todos os equipamentos, incluindo câmeras robóticas, painéis matriciais, servidor dedicado, link de dados e infraestrutura de rede, serão fornecidos em regime de locação. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos locados estejam sempre em perfeito estado de funcionamento e, quando necessário, realizar substituições ou upgrades sem custo adicional para a Câmara Municipal.
  - 5.5.2. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A empresa deverá realizar manutenções preventivas periódicas para assegurar a integridade e funcionalidade dos equipamentos locados, além de intervenções corretivas imediatas em caso de falhas. A manutenção deverá incluir tanto os aspectos físicos quanto os softwares operacionais dos sistemas, garantindo a estabilidade e continuidade das operações.
  - 5.5.3. **Monitoramento Proativo e Diagnóstico Remoto:** A infraestrutura deverá ser monitorada continuamente para identificar possíveis falhas e degradações de desempenho antes que afetem a operação. Diagnósticos remotos deverão ser realizados para aplicar correções de forma ágil, minimizando a necessidade de intervenção local.
  - 5.5.4. **Gestão de Atualizações e Melhorias:** Softwares, firmwares e sistemas operacionais deverão ser atualizados regularmente, assegurando que a solução se mantenha atualizada com as melhores práticas e protegida contra novas vulnerabilidades. A empresa contratada deverá programar essas atualizações de forma coordenada, minimizando interrupções nas atividades da Câmara.
  - 5.5.5. **Backup e Recuperação de Dados:** O servidor dedicado deverá operar com políticas de backup automatizado e redundância dos dados armazenados, garantindo a segurança e



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

integridade das informações. Testes periódicos de recuperação de dados deverão ser realizados para validar a confiabilidade dos backups.

- 5.5.6. Relatórios Periódicos e Auditorias Técnicas: A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos que documentem todas as atividades de manutenção, suporte e atualização realizadas, assegurando total transparência. Auditorias técnicas poderão ser conduzidas para verificar a conformidade dos serviços prestados e propor melhorias contínuas.
- 5.5.7. Plano de Evolução e Sustentabilidade: A empresa deverá desenvolver um plano de evolução da solução ao longo do contrato, propondo inovações e upgrades que assegurem a longevidade da infraestrutura locada e sua aderência às novas demandas operacionais da Câmara Municipal.
- 5.5.8. Treinamento e Capacitação Contínuos: A empresa deverá garantir a realização de treinamentos regulares para a equipe da Câmara, atualizando os operadores e gestores sobre novas funcionalidades e procedimentos. Essa capacitação contínua aumentará a eficiência operacional e reduzirá a dependência de suporte técnico externo.
- 5.5.9. Os serviços continuados, incluindo a locação de todos os equipamentos e softwares, são fundamentais para assegurar a operação consistente e eficiente da solução ao longo do tempo. A empresa contratada deverá adotar uma abordagem proativa, garantindo que a infraestrutura locada esteja sempre em perfeito estado e que sua manutenção e atualização sejam conduzidas de forma preventiva, minimizando riscos e maximizando a disponibilidade dos serviços prestados à Câmara Municipal.

### 6. SEGURANÇA

- 6.1. A criticidade dos processos de tramitação digital exige uma infraestrutura com alto desempenho e confiabilidade para mitigar riscos de indisponibilidade, que poderiam comprometer a continuidade dos serviços institucionais e afetar suas operações. Assim, é essencial que o sistema adote medidas rigorosas que garantam a proteção e o funcionamento ininterrupto das atividades.
- 6.2. Para assegurar a conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), e com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), a solução precisa implementar medidas de segurança técnicas e administrativas que protejam dados pessoais contra acessos não autorizados e eventos acidentais ou ilícitos. Essas diretrizes são fundamentais para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- 6.3. Além disso, é imprescindível manter um ambiente operacional seguro e estável, capaz de suportar falhas individuais sem comprometer o funcionamento geral do sistema. A infraestrutura deve ser projetada com resiliência, de modo que incidentes possam ser



resolvidos rapidamente, minimizando interrupções e preservando a integridade e a confiabilidade dos dados.

#### **6.4. Segurança Física e Cibernética**

6.4.1. A proteção eficiente dos sistemas depende de controles rigorosos para mitigar riscos internos e externos, garantindo a integridade e confidencialidade das informações. Entre as medidas essenciais estão o controle de acesso restrito às instalações e sistemas, limitando o acesso apenas a pessoas autorizadas. Adicionalmente, o monitoramento contínuo dos ambientes e das atividades detecta eventuais anomalias e ameaças em tempo real. Complementando essas ações, é fundamental o uso de sistemas avançados de prevenção de intrusões (IDS/IPS) para detectar e bloquear tentativas de invasão, assegurando que as informações permaneçam protegidas.

#### **6.5. Segurança de Rede**

6.5.1. A proteção da rede deve ser robusta e baseada em tecnologias avançadas que garantam uma defesa eficaz contra ameaças internas e externas. A implementação de firewalls de última geração é essencial para a filtragem e controle do tráfego, impedindo que dados maliciosos entrem no sistema. Além disso, o uso de sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS) permite a identificação e neutralização de comportamentos suspeitos antes que possam causar danos. A segmentação da rede é uma estratégia adicional importante, pois restringe o acesso a partes sensíveis do sistema e impede a propagação de ameaças, caso um segmento seja comprometido.

#### **6.6. Da Infraestrutura**

6.6.1. A infraestrutura deve ser não apenas robusta, mas também resiliente, ou seja, capaz de se adaptar e se recuperar rapidamente em caso de incidentes. A resiliência é garantida por medidas que minimizam interrupções nos serviços e preservam a confiabilidade dos dados, mesmo diante de falhas. A capacidade de responder rapidamente a incidentes é essencial para mitigar impactos negativos e garantir a continuidade das operações. Além disso, a infraestrutura deve ser projetada para manter a integridade dos dados, assegurando que a confiança dos usuários e a estabilidade do sistema sejam preservadas, independentemente das adversidades enfrentadas.

6.6.2. Para assegurar a segurança, disponibilidade e resiliência da plataforma, a hospedagem deve ocorrer em um data center com certificação mínima Tier III. Esse nível de certificação oferece redundância N+1 nos sistemas críticos, como energia, refrigeração e conectividade, e permite manutenções simultâneas, garantindo que reparos ou atualizações sejam realizados sem interromper os serviços. A certificação Tier III também proporciona uma disponibilidade mínima de 99,982% ao ano, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis ao setor público, assegurando a continuidade



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

das operações institucionais e promovendo a confiança dos usuários. É imperativo que o proponente apresente juntamente com os documentos da habilitação, uma declaração formal emitida pela entidade possuidora do datacenter, atestando inequivocamente que a solução proposta está efetivamente alocada em uma infraestrutura que cumpre rigorosamente com os critérios estabelecidos para um datacenter TIER III. O proponente deve fazer uso de datacenter localizado em território nacional, a fim de assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), minimizando riscos de violações e garantindo a integridade e segurança das informações tratadas, além de otimizar a latência e o desempenho dos serviços para os usuários neste município.

6.6.3. Esta declaração deve detalhar a aderência às normativas de disponibilidade operacional, à implementação de sistemas de redundância qualificada em um datacenter TIER III. É essencial que tal documento seja formalizado com a assinatura de um representante legalmente habilitado pela entidade gestora do datacenter, integrando-se ao conjunto de documentos de habilitação submetidos.

## **7. AUTOMAÇÃO E CONTROLE**

7.1. O proponente deve considerar que a aplicação deverá ser compatível com as unidades de controles automáticos presentes na casa, principalmente no plenário, pertinentes aos controles dos periféricos e equipamentos conectados eletricamente e logicamente através de infraestrutura de dados, comando e de áudio.

7.2. Inclusive de distribuição e controle de áudio para microfone(s) da(s) tribuna(s) e alertas sonoros.

## **8. PROFICIÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já tenha executado serviços similares e satisfatórios ao objeto desta licitação, com características e quantidades semelhantes. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da declarante, a identificação do nome e a assinatura do responsável, e-mail para contato, o número de telefone para contato, bem como a descrição do objeto dos serviços prestados pela licitante, de forma a comprovar as experiências pretéritas nas atividades descritas. A descrição deverá abordar dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o objeto aqui licitado e exigido nos respectivos atestados.

8.2. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 8.3. Admitir-se-á o somatório dos quantitativos consignados em mais de um atestado, desde que comprovem a simultaneidade de fornecimento do objeto, isto é, que coincidam, no todo ou em parte, os períodos de prestação dos serviços.
- 8.4. A licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedora, apresentará registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou outra entidade competente que ateste a propriedade do Software, comprovando ser legítima proprietária dos sistemas ofertados, propondo-se a apresentar a Certidão Federal de Registro ou equivalente, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais, conforme possibilitado pelo Tribunal de Contas da União e na jurisprudência correlata.
- 8.5. Não sendo a licitante proprietária, precisará apresentar declaração conjuntamente com carta de solidariedade da empresa detentora da propriedade, autorizando a comercialização, manutenção e atualização do produto, se propondo a apresentar, no momento da realização da prova de conceito, Contrato de Comercialização ou a Autorização de Comercialização, com o respectivo Certificado de Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou equivalente, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais, conforme possibilitado pelo Tribunal de Contas da União e na jurisprudência correlata.
- 8.6. A fim de garantir a transparência e equidade no processo licitatório, o proponente deve apresentar uma certidão de registro emitida por entidade reconhecida no mercado de software, como a Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou equivalente. Esta certidão deve atestar que a plataforma ofertada, sendo marca registrada e de propriedade da empresa proponente, está devidamente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou outro órgão competente.
- 8.7. A exigência desta certificação assegura que apenas sistemas legitimamente licenciados e válidos sejam contratados, protegendo a entidade pública de litígios e interrupções operacionais. Além disso, comprova que a empresa proponente detém a legitimidade para comercializar e manter a solução, mitigando riscos jurídicos e garantindo a continuidade dos serviços durante a vigência do contrato. A não apresentação da certidão, ou a entrega de documento incompleto ou inválido, resultará na desclassificação da proponente, conforme previsto na legislação aplicável. A certidão deverá incluir, no mínimo, a identificação da plataforma, marca registrada e dados de propriedade da empresa proponente. Deve incluir a descrição de forma macro dos recursos tecnológicos e funcionais da plataforma, garantindo que atendem às necessidades especificadas neste edital.

### **9. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)**

- 9.1. Este SLA estabelece os padrões de desempenho e disponibilidade que deverão ser garantidos pela empresa contratada para a implantação e sustentação da solução. O cumprimento desses



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

níveis é essencial para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, com foco na estabilidade das transmissões e na qualidade dos serviços prestados. A empresa contratada será responsável por atender integralmente aos parâmetros aqui definidos, e seu desempenho será monitorado e auditado regularmente.

- 9.2. A solução deverá garantir uma disponibilidade mínima de 99,8% ao mês, abrangendo todos os sistemas e equipamentos envolvidos na transmissão e operação da Câmara. Paradas programadas para manutenção serão permitidas, desde que comunicadas com antecedência mínima de 48 horas e devidamente aprovadas pela administração da Câmara Municipal.
- 9.3. Em caso de falha crítica que resulte em paralisação total do sistema, a resolução deverá ocorrer em até 4 horas após a abertura do chamado. Falhas que impactem parcialmente a operação, sem comprometer a transmissão principal, deverão ser solucionadas em até 12 horas. Chamados relacionados a ajustes menores ou dúvidas operacionais deverão ser atendidos no prazo de até 24 horas.
- 9.4. O tempo máximo de resposta inicial para qualquer solicitação será de 30 minutos, e a empresa contratada deverá fornecer uma previsão de resolução no primeiro contato, alinhando expectativas com a equipe responsável da Câmara.
- 9.5. A empresa deverá disponibilizar um sistema online de abertura e acompanhamento de chamados, permitindo à Câmara monitorar o andamento de cada solicitação em tempo real. Além disso, deverão ser apresentados relatórios mensais contendo:
  - 9.6. Número de chamados abertos, resolvidos e pendentes;
  - 9.7. Tempo médio de resposta e de resolução dos incidentes;
  - 9.8. Descrição das ocorrências e medidas corretivas aplicadas;
  - 9.9. Análise de conformidade com os níveis de serviço estabelecidos e eventuais não conformidades.
- 9.10. Caso uma falha crítica não seja resolvida no prazo estipulado, a empresa deverá ativar um plano de contingência, garantindo a continuidade das operações com soluções alternativas até a completa normalização do sistema.
- 9.11. O não cumprimento dos SLAs definidos poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais, como multas proporcionais ao tempo de indisponibilidade, descontos nas faturas mensais, ou, em casos de reincidência grave, rescisão contratual por justa causa.
- 9.12. Este SLA será revisado periodicamente, podendo ser ajustado mediante acordo entre as partes, para atender a novas demandas ou mudanças operacionais. A partir desse alinhamento, a Câmara Municipal assegura a continuidade e eficiência da solução audiovisual, promovendo a estabilidade e transparência nas suas atividades.

## **10. CAPACIDADE OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO**



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 10.1. A solução contratada é essencial para a continuidade dos expedientes administrativos com tramitação, sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal. A interrupção ou falha no sistema pode comprometer a governança, atrasar decisões críticas e prejudicar a prestação de serviços públicos, afetando diretamente a transparência e a confiança da população. Para evitar tais riscos, o proponente deverá comprovar documentalmente sua capacidade operacional, assegurando a competência necessária para fornecer suporte eficiente e atendimento emergencial dentro do prazo exigido.
- 10.2. Essa exigência não é uma mera formalidade contratual, mas uma medida indispensável para mitigar riscos, garantir a continuidade operacional e proteger a reputação da Administração Pública. A pronta resposta a incidentes é essencial para preservar a eficiência e estabilidade das operações, alinhando-se aos princípios de governança e transparência.
- 10.3. A Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a definir critérios específicos para serviços essenciais, desde que justificados tecnicamente e proporcionais ao interesse público. Tais exigências encontram respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Os Acórdãos 1008/2011 e 2022/2016 validam a adoção de infraestrutura local ou regional para serviços de alta criticidade, desde que tais exigências sejam tecnicamente fundamentadas e proporcionem garantias de continuidade operacional, sem configurar barreira indevida à concorrência.
- 10.4. O proponente deverá comprovar a existência de uma unidade operacional próxima à Câmara Municipal, capaz de oferecer atendimento presencial em até 4 horas após a abertura de um chamado emergencial. Alternativamente, serão aceitas parcerias formais com prestadores de serviço locais, mediante contrato ou termo de compromisso que assegurem o cumprimento dos prazos exigidos. A responsabilidade integral pelo cumprimento do contrato permanece com o proponente, mesmo na hipótese de utilização de parceiros locais.
- 10.5. Certidões e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão demonstrar a execução de serviços semelhantes e comprovar a competência na prestação de suporte emergencial. Critérios objetivos serão utilizados na avaliação desses documentos, considerando-se a complexidade e o tempo de execução dos contratos apresentados.
- 10.6. Além disso, o proponente deverá apresentar um plano de contingência detalhado, contendo procedimentos para resposta imediata a incidentes críticos, escalonamento de atendimento conforme a gravidade do incidente, prazos para reposição de peças e restabelecimento completo do sistema, e cronograma de testes e simulações periódicas para validar a prontidão da equipe técnica.
- 10.7. A empresa contratada deverá disponibilizar um sistema de acompanhamento online que permita à Câmara Municipal monitorar, em tempo real, o andamento dos chamados e as ações



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

corretivas aplicadas. Relatórios periódicos deverão ser apresentados com o número de chamados abertos, resolvidos e pendentes, tempo médio de resposta, descrição dos incidentes, e análise da conformidade com os indicadores de SLA definidos.

10.8. A apresentação completa das comprovações documentais exigidas será condição indispensável para a habilitação no processo licitatório. A não apresentação da documentação exigida ocasionará a inabilitação da proponente. O descumprimento dos prazos ou indicadores estabelecidos nos SLAs poderá acarretar retenção de pagamentos, multas proporcionais ao tempo de indisponibilidade e rescisão contratual por justa causa, em caso de descumprimento reiterado.

## 11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. A seguir encontram-se as características técnicas necessárias para a plataforma digital. Os requisitos estão divididos em dois tipos, os não funcionais e os requisitos funcionais.

11.2. As considerações das características técnicas apresentadas abaixo, tem como referência a sua classificação. Note que as características mínimas devem ser observadas, onde as exigências tratam dos requisitos mínimos e obrigatórios os quais devem ser cumpridos integralmente para o presente objeto.

11.2.1. A plataforma digital, composta pelo sistema, objeto desta contratação, deverá atender aos requisitos técnicos que estão organizados em grupos, os quais são compostos organizados conforme segue:

11.2.2. Os requisitos são classificados em obrigatório (O), altamente desejável (AD) e facultativo (F).

11.2.3. A seguir devem ser observadas as especificações técnicas mínimas e essenciais do conjunto de software dedicados a plataforma digital inteligente com gestão integrada.

11.3. A solução deverá contar com uma arquitetura robusta e infraestrutura avançada para suportar a operação ininterrupta e eficiente à Câmara Municipal.

### 11.4. Não Funcionais

#### 11.4.1. Plataforma de Software

11.4.1.1. A Solução deverá ser do tipo Aplicação Web, sendo acessada pelos usuários via navegadores (lado cliente) e executada em servidores de aplicação centralizados (lado servidor). (O)

11.4.1.2. Nativamente, a parte cliente da solução deve ser totalmente compatível com as versões mais recentes e estáveis dos principais navegadores, incluindo Google Chrome, Mozilla Firefox, e Microsoft Edge, garantindo a melhor experiência de uso e total suporte aos padrões modernos de segurança e tecnologia. (O)

11.4.1.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para a identidade visual por parte da contratante, por meio do uso de padrões de estilo CSS. (AD)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 11.4.1.4.A Solução deve estar homologada para trabalhar com consoles Android;(O)
- 11.4.1.5.A solução deverá ser acessível por dispositivos móveis (tablets e notebooks), inclusive para realização de sessões remotas. (O)
- 11.4.2. Ambientes Operacionais
  - 11.4.2.1.Os ambientes operacionais referem-se à contêiners e ou servidores, os quais possuem a solução completa, servindo como réplica do mesmo ambiente para desenvolvimento, homologação e treinamento. (AD)
- 11.4.3. Banco de dados
  - 11.4.3.1.A plataforma necessita fazer uso de banco de dados do tipo relacional. Onde as conexões entre aplicação e banco de dados deve ser feita por meio de pool de conexões. (AD)
  - 11.4.3.2.A Solução deve permitir a utilização do banco de dados em cluster, devendo continuar funcionando corretamente mesmo quando uma das máquinas do cluster for desligada ou apresentar defeito. (AD)
- 11.4.4. Segurança da Informação
  - 11.4.4.1.É fundamental que apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do sistema. (O)
  - 11.4.4.2.Usuários não autorizados não podem ter qualquer acesso, formal (entrada via tela de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser); (O)
  - 11.4.4.3.Não poderão existir identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos históricos de acesso e ações no sistema (log). (O)
  - 11.4.4.4.Senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares; (O)
  - 11.4.4.5.A Solução deve ter capacidade de controlar o tempo de sessão dos usuários logados através de parametrização. (AD)
  - 11.4.4.6.A verificação e validação de dados de entrada deverão ser consideradas, onde aplicáveis, para garantir correção e consistência dos dados, reduzir o risco de erros e prevenir ataques conhecidos como injeção de código. (O)
  - 11.4.4.7.É fundamental detectar e tratar todos os erros e exceções ocorridos durante o acesso a qualquer componente externo ao sistema, por exemplo, banco de dados, webservices, etc. (AD)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 11.4.4.8. Para usuários do sistema que não tenham acesso a determinadas classes de informação, essa informação não deverá constar nem mesmo em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices. (O)
- 11.4.4.9. Para assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do sistema, deverá haver monitoramento por meio de registros (log) de operações no sistema, com abrangência de, no mínimo:
- 11.4.4.10. Identificação do usuário. (O)
- 11.4.4.11. Identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador). (O)
- 11.4.4.12. Identificação do tipo da transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão etc.). (O)
- 11.4.4.13. Identificação da funcionalidade do sistema que provocou a operação.
- 11.4.4.14. Data, hora e detalhes de eventos-chave, como, por exemplo, horário de entrada logon e saída logoff do sistema. (O)
- 11.4.4.15. Os recursos e informações de registros (log) do sistema deverão estar protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não sendo permitida qualquer modificação nos registros. (O)
- 11.4.5. Documentação
- 11.4.5.1. Toda a documentação entregue pela Contratada deve estar em formato digital, gravada em Pendrive, no formato da ferramenta na qual foi originalmente produzida, permitindo edição pelo Contratante, e em PDF, sem nenhuma restrição para aproveitamento do conteúdo. (AD)
- 11.4.5.2. Toda documentação entregue pela Contratada, obrigatória ou não, deve estar aderente ao padrão estabelecido pela própria Contratada, em relação aos elementos de layout, formato, tipologia gráfica, descrição de conteúdo (sumário), índices, numeração de páginas, colocação de figuras e tabelas, classificações de segurança, entre outros, de modo que os usuários tenham a consulta facilitada após assimilação do primeiro documento com que entrem em contato. (AD)
- 11.4.5.3. Toda documentação entregue pela Contratada deverá ser aprovada pelo Contratante. (AD)
- 11.4.5.4. Apostilas de treinamento, além de cópia digital, devem ser fornecidas em papel. (AD)
- 11.4.5.5. A cada atualização de versão do sistema entregue ao Contratante, a Contratada deve entregar novas versões de documentos ou novos documentos que reflitam todas as alterações trazidas pela nova versão do sistema. (AD)
- 11.4.6. Disponibilidade



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 11.4.6.1.É fundamental estar disponível pelo menos 99,9% do tempo em dias de semana entre 08:00 e 23h00 (12x5).
- 11.4.7. Desempenho
- 11.4.7.1.É necessário suportar uma carga de até 50 (cinquenta) usuários simultâneos com degradação de desempenho de, no máximo, 20% em qualquer operação. (O)
- 11.4.7.2.O tempo limite para processamento de qualquer operação do sistema, independentemente do módulo ou da tela, é de no máximo 10 segundos. (O)
- 11.4.8. Integração
- 11.4.8.1.A Solução deve permitir a integração de dados entre seus módulos e múltiplos sistemas internos e externos. (O)
- 11.4.8.2.A Solução deve permitir a integração de documentos e processos entre seus módulos e múltiplos sistemas internos e externos, ou seja, sistemas satélites ou da Câmara Municipal poderão enviar/receber arquivos e iniciar processos na solução. (O)
- 11.4.8.3.A Solução deve ter capacidade de realizar integrações utilizando web services de padrão de mercado, no mínimo: SOAP / REST, JSON, XML, WSDL. (AD)
- 11.4.8.4.A Solução deve permitir, se necessário, integração através de APIs (APIs nativas devem possuir documentação), inclusive aquelas que contemplem todo o ciclo de vida de um documento destinado a votação. (AD)
- 11.4.9. Evolução / Atualização
- 11.4.9.1.A Solução deve garantir, sem ônus, a evolução dos requisitos legais e suporte durante a vigência do contrato. (O)
- 11.4.9.2.A Solução deve garantir a disponibilização de correção de erros e inconsistências durante a vigência do contrato. (O)
- 11.4.9.3.A Solução deve apresentar recursos que facilitem e minimizem o impacto de atualizações de versões, de modo que customizações e parametrizações realizadas não sejam perdidas. (AD)
- 11.4.9.4.A Solução deve ter capacidade de reaproveitar as parametrizações efetuadas em implantações de novas versões. (AD)
- 11.4.9.5.A Solução deve permitir que sejam desenvolvidas novas funcionalidades, telas, relatórios, serviços e integrações, de forma que a solução evolua de acordo com as evoluções dos processos de negócio e dos requisitos. (O)
- 11.4.9.6.A solução deverá garantir alta disponibilidade, com um uptime mensal mínimo de 99,8%, assegurando a continuidade das operações sem interrupções durante as sessões plenárias e eventos institucionais. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 11.4.9.7. Deverão ser previstas janelas de manutenção programada, comunicadas com 48 horas de antecedência e acordadas com a administração da Câmara, para que as intervenções não impactem o funcionamento normal dos sistemas. (AD)
- 11.4.9.8. A confiabilidade será garantida por meio de redundância completa dos componentes críticos, incluindo servidores e links de comunicação, evitando pontos únicos de falha que possam comprometer a operação. (O)
- 11.4.9.9. O desempenho da solução deverá ser otimizado para suportar alta carga de trabalho, incluindo transmissão simultânea de vídeo em alta definição e gravação em tempo real, sem prejuízo na qualidade ou estabilidade do sistema. (O)
- 11.4.9.10. A plataforma deverá ser capaz de processar grandes volumes de dados e operar sob cenários de pico, como eventos especiais e sessões extraordinárias, mantendo latência mínima e evitando atrasos na exibição dos conteúdos. (O)
- 11.4.9.11. A solução também deverá contar com balanceamento de carga, assegurando que os recursos sejam distribuídos de forma eficiente entre os servidores e links disponíveis.
- 11.4.9.12. A segurança da informação será garantida com a adoção de criptografia ponta a ponta em todas as transmissões e armazenamento de dados sensíveis, além de autenticação multifatorial para acesso aos sistemas críticos.
- 11.4.9.13. A escalabilidade será um componente essencial, permitindo que a solução seja ampliada ou adaptada conforme as necessidades da Câmara evoluam. A arquitetura deverá ser flexível, com capacidade de integração com novos sistemas e dispositivos, garantindo a longevidade da solução e evitando obsolescência tecnológica. (O)
- 11.4.9.14. A solução deverá permitir atualizações contínuas de software e hardware sem comprometer a operação, com interrupções mínimas e processos automatizados de upgrade. (O)

### 12. Especificações técnicas funcionais

12.1. As características técnicas descritas a seguir configuram os requisitos mínimos indispensáveis para o cumprimento integral das exigências do objeto em questão. A entrega e o cumprimento integral de cada característica deverão ser realizados em estrita observância da classificação apresentada no item 11.2.2, a qual define o nível de obrigatoriedade de cada item.

12.1.1. Acesso / Autorização

12.1.2. A plataforma necessitará fornecer aos usuários com perfil de administrador do sistema a funcionalidade de cadastrar e gerenciar perfis de acesso e grupos de trabalho, além de associá-los aos demais usuários do sistema.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.2.1.É fundamental disponibilizar uma área dedicada à gestão do perfil do usuário, na qual este poderá atualizar suas informações de e-mail e senha.
- 12.1.2.2.A aplicação deve implementar um mecanismo que garanta o cadastro único por CPF, impedindo a criação de múltiplos registros para o mesmo login de acesso.
- 12.1.2.3.O campo em questão deverá implementar um mecanismo de validação robusto para garantir que apenas números de CPF válidos sejam aceitos. A entrada de qualquer outro tipo de dado, incluindo números aleatórios, deverá ser impedida.
- 12.1.2.4.A plataforma necessitará oferecer suporte à inclusão e utilização de certificados digitais no padrão ICP Brasil, permitindo que os usuários autenticem sua identidade e realizem transações eletrônicas com segurança e confiabilidade.
- 12.1.2.5.A plataforma necessitará viabilizar a assinatura digital de documentos diretamente em seu ambiente, sem a necessidade de instalação ou utilização de softwares de terceiros. O certificado digital do usuário poderá ser armazenado e gerenciado de forma segura na própria plataforma, permitindo a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica.
- 12.1.2.6.A plataforma necessita suportar a utilização de assinatura digital individualizada, permitindo que cada usuário utilize seu próprio certificado digital para assinar documentos eletrônicos. Isso garante a autenticidade e a integridade dos documentos assinados, além de possibilitar a identificação inequívoca do assinador; (O).
- 12.1.2.7.Deve permitir a assinatura de documentos através de tablets e dispositivos moveis; (O).
- 12.1.2.8.A plataforma necessita possibilitar a assinatura digital de documentos em tablets e dispositivos móveis, expandindo o acesso à autenticação eletrônica segura e conveniente para os usuários. A funcionalidade deve ser compatível com diversos sistemas operacionais e formatos de documentos, proporcionando flexibilidade e praticidade no processo de assinatura; (O).
- 12.1.2.9.O login no sistema deverá ser feito por autenticação facial (face Id) ou através do CPF e senha; (O).
- 12.1.3. Requisitos Funcionais para o Editor de Documentos
- 12.1.4. Permitir a criação, edição e formatação de documentos de texto com funcionalidades avançadas, incluindo estilos de parágrafo, formatação de texto (negrito, itálico, sublinhado), inserção de tabelas, imagens e gráficos.
- 12.1.5. Disponibilizar modelos predefinidos e a possibilidade de criar modelos personalizados para diferentes tipos de documentos. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.6. Oferecer uma interface de usuário intuitiva e semelhante às ferramentas de escritório amplamente utilizadas, facilitando a adoção pelos usuários finais. Permitir a personalização da interface conforme as preferências dos usuários, como organização das barras de ferramentas e atalhos de teclado. (O)
- 12.1.7. Implementar ferramentas robustas de pesquisa e substituição dentro dos documentos. Incluir ferramentas de revisão que auxiliem na correção ortográfica e gramatical. (O)
- 12.1.8. Garantir que o editor carregue e processe documentos de forma eficiente, mesmo com arquivos de grande porte. Assegurar que a solução possa escalar conforme o aumento do número de usuários e do volume de documentos sem comprometer o desempenho. (O)
- 12.1.9. Gestão de usuários
- 12.1.9.1. O sistema precisa disponibilizar uma interface de administração para a criação de novos perfis de usuários, abrangendo todos os tipos de usuários do sistema, incluindo vereadores (O).
- 12.1.9.2. Para garantir um cadastro completo e preciso dos parlamentares, os seguintes campos são essenciais:
- 12.1.9.2.1. Nome do parlamentar; Sigla do Partido; Situação sobre o cadastro (Ativo / Inativo); (O).
- 12.1.9.2.2. Imagem fotográfica do parlamentar; Apelido eleitoral; Legislatura e Nome do assessor; (O).
- 12.1.9.3. Após o cadastro dos parlamentares, a interface precisa oferecer recursos intuitivos e eficientes para consultar os dados. A busca por informações é necessária ser rápida e precisa, atendendo às diversas necessidades dos usuários; (O)
- 12.1.9.4. O administrador precisa ter acesso completo ao perfil de cada parlamentar, permitindo a visualização e edição de informações como nome, apelido eleitoral, partido e imagem fotográfica; (O)
- 12.1.9.5. A inclusão e edição de membros do parlamento devem ser realizadas de forma simples e intuitiva, a qualquer momento e quando necessário; (O)
- 12.1.9.6. O sistema precisa oferecer filtros por nome, partido e status (ativo/inativo) para facilitar a busca e o gerenciamento dos perfis parlamentares; (O)
- 12.1.9.7. O sistema deve permitir que o operador administrador configure permissões de acesso personalizadas para diferentes usuários. Dessa forma, o administrador poderá definir quais áreas ou funcionalidades cada usuário poderá visualizar e acessar.
- 12.1.10. Gestão do Expediente



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.10.1. A criação de sessões plenárias precisa ser um processo rápido e intuitivo, permitindo agendar sessões, definir horários e pautas com facilidade; (O)
- 12.1.10.2. O sistema precisa permitir a anexação de documentos relevantes para serem lidos e/ou votados durante as sessões, centralizando as informações em um único local; (O)
- 12.1.10.3. A integração completa com o sistema de gestão, controle e automação do plenário garante um fluxo de trabalho fluido e sem perdas de informações; (O)
- 12.1.11. Segurança Expediente
- 12.1.11.1. O sistema necessita permitir apenas um login por usuário, garantindo a segurança das informações e impedindo acessos não autorizados; (O)
- 12.1.12. Tramitação
- 12.1.12.1. Deve permitir o cadastro de todos os tipos de documentos tramitados na Câmara, incluindo informações completas sobre cada um deles; (O)
- 12.1.12.2. Cada tipo de documento precisa possuir uma sequência numérica individual, gerada e controlada automaticamente pelo sistema, garantindo organização e rastreabilidade; (O)
- 12.1.12.3. O sistema necessita centralizar informações e agilizar processos, facilitando a gestão dos perfis parlamentares.
- 12.1.12.4. O sistema precisa garantir acesso rápido e fácil às informações sobre os parlamentares e suas atividades, promovendo transparência e participação cidadã. (AD)
- 12.1.12.5. Os documentos devem ser apresentados em cards (cartões), facilitando a visualização rápida e intuitiva das informações essenciais. (O)
- 12.1.12.6. Cada card precisa conter minimamente:
- 12.1.12.6.1. O título do documento;
- 12.1.12.6.2. O número do processo;
- 12.1.12.6.3. Data de criação do documento;
- 12.1.12.6.4. Permitir a exclusão;
- 12.1.12.6.5. Permitir o arquivamento com respectiva justificativa;
- 12.1.12.6.6. O sistema necessita permitir a personalização da quantidade de assinaturas necessárias para cada tipo de documento, garantindo flexibilidade e agilidade nos processos. (O)
- 12.1.12.7. O sistema precisa permitir referenciar um ou mais coautores; (O)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.12.8. Permitir que o vereador solicite assinaturas de outros parlamentares de forma eletrônica, otimizando o fluxo de trabalho e a comunicação. (O)
- 12.1.12.9. O sistema precisa permitir que o usuário cadastre a ementa; (O)
- 12.1.12.10. Deve conter a opção de cadastrar um template para cada tipo de documento, com brasão, cabeçalho, rodapé, tamanho e fonte padronizados; (O)
- 12.1.12.11. Permitir a inclusão de pareceres das comissões e do departamento jurídico; (O)
- 12.1.12.12. É fundamental permitir que o usuário encaminhe o seu documento para validação de outros departamentos; (O)
- 12.1.12.13. Deve permitir que os documentos tramitados no sistema sejam encaminhados de forma eletrônica para a sessão; (O)
- 12.1.12.14. É obrigatório disponibilizar o retorno das leituras, votações e encaminhamentos em sessão na área de pesquisa pública e no timeline, permitindo o acompanhamento detalhado da tramitação do documento; (O)
- 12.1.12.15. É fundamental gerar ofícios automaticamente ao término da sessão, otimizando o tempo e o trabalho dos servidores; (O)
- 12.1.12.16. É necessário a inclusão de prazos para cada fase da tramitação e garantir o cumprimento das etapas dentro do tempo previsto; (O)
- 12.1.12.17. Deve garantir o envio de ofícios e documentos para a Prefeitura de forma eletrônica com agilidade, segurança e confiabilidade na comunicação; (O)
- 12.1.12.18. É fundamental permitir que o usuário archive ou desarchive um documento de forma simples e rápida, otimizando a organização da documentação; (O)
- 12.1.12.19. O sistema deve permitir que os parlamentares encaminhem documentos para validação antes de assinaturas diretamente ao setor legislativo; (O)
- 12.1.12.20. O sistema deve possuir a funcionalidade de atribuição automática de número de processo ao documento conforme regimento interno. (O)
- 12.1.12.21. O sistema deve possuir integração com o WhatsApp, facilitando a comunicação e o envio de notificações aos usuários. (O)
- 12.1.12.22. A plataforma deve possuir a função de envio de notificações automáticas aos usuários por WhatsApp e e-mail, conforme parametrização interna. (O)
- 12.1.12.23. A plataforma deve disponibilizar, no ambiente legislativo, a área dos “documentos da sessão”. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.12.24. Os documentos destinados às sessões devem ser geridos e organizados de forma restrita a usuários com permissões específicas, garantindo que apenas servidores autorizados visualizem ou manipulem esses documentos. (O)
- 12.1.12.25. A plataforma deve permitir o cadastro de autores externos, como cidadãos, entidades ou outras organizações. (O)
- 12.1.12.26. A plataforma deve permitir o vínculo do autor externo a documentos que devem ser inseridos na plataforma e seguir o fluxo de tramitação, incluindo validação, atribuição de número, assinaturas e encaminhamentos, de forma a garantir uma gestão integrada e eficiente. (O)
- 12.1.12.27. A plataforma deve possuir uma funcionalidade que permita a visualização integral do documento, consolidando todas as etapas do processo em um único arquivo. (O)
- 12.1.12.28. O usuário deve ter acesso à versão completa do documento, contendo desde a criação até as deliberações e decisões finais, garantindo uma visão centralizada e abrangente do histórico do processo. (O)
- 12.1.12.29. A plataforma deve permitir o upload de documentos nos formatos DOC e DOCX. Após o envio, o conteúdo do documento deve ser exibido em um editor de texto integrado, possibilitando a visualização e edição diretamente na plataforma. (O)
- 12.1.12.30. A plataforma deve permitir que, no detalhamento do documento, o usuário defina se o conteúdo será disponibilizado para acesso público na internet ou restrito para consulta interna, conforme parametrização interna e nível de confidencialidade. (O)
- 12.1.12.31. A plataforma deve disponibilizar uma listagem automática de documentos com assinaturas pendentes, facilitando a identificação dos documentos que aguardam conclusão no fluxo de trabalho. (O)
- 12.1.12.32. A plataforma deve oferecer funcionalidades de gestão visuais de forma ágil e precisa. (AD)
- 12.1.12.33. A plataforma deve possuir recursos de UX na gestão de documentos e assinaturas. (O)
- 12.1.12.34. Documentos com assinaturas pendentes ou que exijam múltiplas assinaturas devem exibir listas com todos os responsáveis. (O)
- 12.1.12.35. A plataforma deve apresentar indicadores visuais, como check verde para os documentos assinados e check vermelho para os que estejam pendentes desta ação. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.12.36. A plataforma digital deve possuir integração com WhatsApp para envio de notificações; (O)
- 12.1.12.37. A plataforma deve enviar notificações automáticas por e-mail e WhatsApp para os responsáveis pendentes de assinatura, de forma a garantir a conformidade do processo e respectivos prazos. (O)
- 12.1.12.38. O sistema deve permitir a parametrização para a criação de documentos, assinaturas digitais e encaminhamento para quaisquer departamentos de forma integrada e segura. (O)
- 12.1.12.39. O sistema deve disponibilizar área específica para o setor de RH integrada à área administrativa. (O)
- 12.1.12.40. A área administrativa deve ter a opção de criar documentos relacionados ao setor, iniciar fluxos de tramitação, com funcionalidades de assinaturas e encaminhamento para outros departamentos, conforme necessário. (O)
- 12.1.12.41. Após a assinatura do vereador autor, é fundamental bloquear todos os campos editáveis do documento, garantindo a segurança e confiabilidade das informações; (O)
- 12.1.12.42. O encaminhamento de pareceres para serem lidos e votados em sessão precisa ser facilitado a análise e o debate das propostas; (O)
- 12.1.12.43. A assinatura de documentos é necessária em notebooks, tablets, smartphones ou qualquer outro tipo de equipamento, garantindo flexibilidade e acessibilidade; (O)
- 12.1.12.44. É fundamental permitir o encaminhamento de documentos para uma ou mais comissões; (O)
- 12.1.12.45. É fundamental permitir a personalização de cada tipo de votação para cada documento; (O)
- 12.1.12.46. As assinaturas da mesa diretora podem ser incluídas nos documentos tramitados durante a sessão, garantindo a autenticidade e a validade das decisões tomadas; (O)
- 12.1.12.47. O sistema deve permitir a inclusão manual de ofícios;
- 12.1.12.48. O usuário deve poder salvar ou imprimir um documento a qualquer momento, facilitando o acesso à informação e a documentação de processos; (O)
- 12.1.12.49. Caso um protocolo seja referenciado a um documento, o mesmo precisa constar nos registros do documento; (O)
- 12.1.12.50. A Prefeitura deve poder incluir eletronicamente a resposta das solicitações dos documentos, agilizando a comunicação e a resolução de demandas; (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.12.51. O poder executivo deve ter funções de solicitação de prazos adicionais de resposta, caso seja necessário, garantindo flexibilidade no tratamento das solicitações; (O)
- 12.1.12.52. O envio dos ofícios para a Prefeitura deve ser realizado eletronicamente, sem a necessidade de impressão dos documentos, otimizando recursos e promovendo a sustentabilidade; (O)
- 12.1.12.53. A pauta da sessão deve ser gerada automaticamente, permitindo que a mesma seja exportada para o sistema do plenário eletronicamente, agilizando a organização e o andamento da sessão; (O)
- 12.1.12.54. A assinatura eletrônica das atas das sessões deve ser possível através da área de gestão de documentos e da console de gestão e votação do plenário, garantindo autenticidade e segurança. (O)
- 12.1.13. Controle do Expedientes
- 12.1.13.1. O controle do sistema de gestão, suas funções inteligentes e apresentação devem estar centralizados de acordo com o perfil do operador, garantindo organização e eficiência no uso da plataforma. (AD)
- 12.1.13.2. As funções do sistema devem estar disponíveis e atreladas ao acesso de cada usuário, independentemente da console ou meio que utilizem, garantindo personalização e segurança. (O)
- 12.1.13.3. A gestão de parlamentares e a revalidação manual do quórum por parte do operador da sessão devem garantir o controle e a organização da participação dos membros da Câmara. (O)
- 12.1.13.4. O administrador deve poder desconectar qualquer parlamentar que se ausente da sessão, garantindo o decoro e a fluidez dos trabalhos. (O)
- 12.1.13.5. O sistema deve permitir o cadastro do título, data, tipo da sessão, projetos com suas respectivas ementas, atas, indicações e demais informações pertinentes à reunião, garantindo a organização e a documentação completa da sessão. (O)
- 12.1.13.6. O sistema deve permitir a inclusão, substituição ou exclusão de informações da sessão, mesmo após o início, exceto das proposições já votadas, garantindo flexibilidade e adaptação às necessidades da sessão. (O)
- 12.1.13.7. O sistema deve permitir o cadastro de legislaturas e o vínculo do parlamentar ou da sessão à legislatura pertinente, garantindo a organização e o histórico das atividades legislativas. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.13.8. O sistema deve permitir a liberação de um documento para votação, com a opção de selecionar o tipo de votação, garantindo o controle e a transparência do processo decisório. (O)
- 12.1.13.9. O sistema deve permitir a modificação da ordem na qual o documento deve ser apresentado nas consoles, bem como na console de gestão do presidente. (O)
- 12.1.13.10. A área de operação do sistema durante a sessão deve oferecer ao operador uma visão geral completa e simultânea de todos os registros, documentos, projetos e demais informações pertinentes à sessão. (O)
- 12.1.13.11. O sistema deve exibir, em tempo real, o expediente, a ordem do dia, o roteiro, todas as atividades, documentos e projetos em ordem cronológica previamente cadastrados, garantindo que o operador esteja sempre atualizado sobre o andamento da sessão. (O)
- 12.1.13.12. O operador deve ter total controle sobre a administração e gestão da sessão em plenário, através de funcionalidades que permitem gerenciar todos os aspectos da sessão de forma integral. (O)
- 12.1.13.13. A área de operação do sistema durante a sessão deve oferecer ao operador uma visão geral completa e simultânea de todos os registros, documentos, projetos e demais informações pertinentes à sessão. (O)
- 12.1.13.14. O sistema deve exibir, em tempo real, o expediente, a ordem do dia, o roteiro, todas as atividades, documentos e projetos em ordem cronológica previamente cadastrados, garantindo que o operador esteja sempre atualizado sobre o andamento da sessão; (O)
- 12.1.13.15. Através da console, o operador deve ter a opção de controlar o tempo de fala em tribuna de cada parlamentar com precisão, garantindo o cumprimento das regras da Câmara; (O)
- 12.1.13.16. O operador deve poder emitir avisos sonoros como forma de alerta para comunicação de diversos avisos, de acordo com a necessidade da sessão; (O)
- 12.1.13.17. O operador deve possuir acesso à função de validação de quórum durante a sessão, garantindo a legitimidade das decisões tomadas; (O)
- 12.1.14. Controle de Tempo nos Expedientes
- 12.1.14.1. O sistema deve controlar os tempos conforme o Regimento Interno (RI) da Câmara para cada momento da sessão (Expediente, Ordem do Dia e Discursos finais - Tribuna Livre e Explicação Pessoal de Vereadores), garantindo o cumprimento das normas. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.14.2. O operador deve ter à disposição um mínimo de cinco controles parametrizáveis individualmente para o controle de tempos, podendo ser acionados de forma progressiva ou regressiva, de acordo com a necessidade da sessão. (O)
- 12.1.14.3. O sistema deve possuir cronômetros integrados para o orador, aparte, Tempo de Expediente, Ordem do Dia e Discursos finais - Tribuna Livre e Explicação Pessoal de Vereadores ou outro customizado, garantindo precisão na contagem do tempo. (O)
- 12.1.14.4. É fundamental que o sistema possua de forma integrada o cronômetro de aparte. (O)
- 12.1.14.5. O sistema deve permitir a reprodução de alertas sonoros, acionados automaticamente ao atingir o final da contagem de tempo ou através de acionamento pela console do presidente e/ou operador, garantindo que os parlamentares estejam informados sobre o tempo disponível. (O)
- 12.1.14.6. A entrada de valores manuais para o controle de tempo deve ser permitida, concedendo quando necessário tempos livres ou concessão de mais tempo de acordo com o RI ou necessidade da casa, garantindo flexibilidade na condução da sessão. (O)
- 12.1.14.7. Teclas de acesso rápido para a seleção de tempo para a cronometragem do orador devem estar disponíveis, com tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados.(AD)
- 12.1.14.8. Todas as teclas devem possuir a possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento, garantindo agilidade e praticidade na operação do sistema. (AD)
- 12.1.14.9. O controlador de tempo deve garantir a verificação precisa dos tempos de fala em tribuna, aparte, expediente e ordem do dia, conforme o Regimento Interno (RI) da Câmara, promovendo a transparência e o cumprimento das normas. (O)
- 12.1.14.10. A imagem fotográfica do parlamentar em tribuna deve ficar em destaque na tela do controlador de tempo durante todo o seu período de fala, facilitando a identificação e o acompanhamento da sessão. (O)
- 12.1.14.11. O controlador de tempo deve emitir alertas visuais e sonoros que indiquem o término do tempo regimental de fala, garantindo que os parlamentares estejam informados e se preparem para finalizar sua fala dentro do tempo permitido. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

12.1.14.12. As imagens fotográficas dos parlamentares em tribuna devem ser disponibilizadas no painel vídeo wall, permitindo que todos os presentes na sessão acompanhem visualmente quem está falando e o tempo restante de cada. (O)

### 12.1.15. I.A. Expediente

12.1.15.1. Deve fazer uso de protocolos de inteligência artificial para realizar a validação automática do quórum, garantindo agilidade e confiabilidade de que o número mínimo de parlamentares necessários está presente para o início e o andamento da sessão. (O)

12.1.15.2. O sistema deve impedir o início de uma sessão se a quantidade mínima de parlamentares presentes (quórum) não for atingida, garantindo que as decisões sejam tomadas apenas com a participação do número mínimo de membros da Câmara. (O)

12.1.15.3. O sistema deve impedir a votação de um projeto se a quantidade mínima de parlamentares presentes (quórum) para aquele tipo de votação não for atingida, garantindo que as deliberações sejam tomadas de acordo com as normas regimentais. (O)

### 12.1.16. Gestão Parlamentares

12.1.16.1. O registro de presença deve ser realizado na console do parlamentar através de autenticação facial (face ID) ou, como alternativa, pelo ingresso de seu usuário (CPF válido) e senha, garantindo flexibilidade e segurança na identificação. (O)

12.1.16.2. O registro de presença deve ocorrer juntamente com o ingresso do parlamentar ao sistema do plenário. Uma vez "logado", a console deve apresentar seus dados (nome, partido e imagem fotográfica), além de todos os documentos na íntegra pertinentes àquela sessão, facilitando o acesso à informação e a participação nas discussões. (O)

12.1.16.3. Quando a votação é iniciada, a ementa sobre o objeto em votação e o documento integral pertinente a este devem ser apresentados na console do parlamentar, permitindo que ele tenha acesso completo ao conteúdo sobre o qual está sendo votado e tome decisões conscientes. (O)

12.1.16.4. A validação do voto deve ser realizada através de autenticação facial (face ID) ou senha, garantindo a segurança e o sigilo do voto individual. (O)

12.1.16.5. A console do parlamentar deve possuir funções para inscrição para discussão de projetos e tempo de tribuna, além da solicitação de aparte



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

- diretamente através da mesma, facilitando a participação nas discussões e debates da sessão. (O)
- 12.1.16.6. A console deve possuir a função de solicitação de aparte diretamente através da mesma. (O)
- 12.1.16.7. O sistema deve permitir a alteração do voto durante o processo de votação, somente enquanto a votação estiver em andamento "aberta", garantindo que os parlamentares possam ajustar seus votos de acordo com suas convicções. (O)
- 12.1.16.8. As consoles devem se conectar ao servidor "em nuvem" para acesso aos documentos, registros de presença e votação, garantindo acesso rápido, seguro e confiável às informações essenciais para a sessão. (O)
- 12.1.16.9. É fundamental disponibilizar o acesso ao RI da Câmara em qualquer momento da sessão. (O)
- 12.1.16.10. Durante a reunião, é fundamental apresentar na console a lista de inscritos em tribuna, em tempo real, bem como a ordem de fala de cada parlamentar, mantendo a sequência em que foram inscritos. (O)
- 12.1.16.11. O sistema da console do presidente deve oferecer acesso a todas as funções de controle das automações da reunião, permitindo que o presidente gerencie a sessão de forma abrangente e eficiente. (O)
- 12.1.16.12. O presidente deve poder iniciar e encerrar as sessões previamente cadastradas, controlando o tempo e o andamento dos trabalhos legislativos. (O)
- 12.1.16.13. O presidente deve poder gerenciar o tempo de fala de cada parlamentar em tribuna, definindo limites de tempo e acompanhando o uso do tempo em tempo real no painel de tempo do plenário. (O)
- 12.1.16.14. O presidente deve ter à disposição a função de reprodução do alerta sonoro para chamar a atenção dos parlamentares ou comunicar avisos importantes. (O)
- 12.1.16.15. O presidente deve controlar o início e o término do expediente e da ordem do dia, definindo o tempo dedicado a cada fase da sessão. (O)
- 12.1.16.16. O presidente deve ter total controle sobre o início, o término e o andamento das votações e dos projetos previamente cadastrados, garantindo a transparência e a legitimidade das decisões tomadas. (O)
- 12.1.16.17. O sistema da console do presidente deve permitir o controle do início e encerramento das votações e dos projetos previamente cadastrados. (O)
- 12.1.16.18. O presidente deve poder ligar ou desligar o microfone da tribuna, garantindo o controle da ordem e do decoro na sessão. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.16.19. O painel de controle do presidente deve apresentar todas as informações pertinentes sobre quais parlamentares estão presentes e ausentes, facilitando o acompanhamento do quórum. (O)
- 12.1.16.20. O sistema da console do presidente deve fornecer informações em tempo real sobre o quórum, tanto para iniciar a sessão quanto para a votação de projetos, garantindo que as decisões sejam tomadas com o número mínimo de parlamentares presentes. (O)
- 12.1.16.21. O presidente deve poder realizar a votação de qualquer propositura em pauta, controlando o processo de forma segura e eficiente. (O)
- 12.1.16.22. O sistema da console do presidente deve apresentar o roteiro da sessão, com a ordem dos trabalhos e o tempo previsto para cada item, garantindo a organização e o cumprimento do cronograma da sessão. (O)
- 12.1.17. Gestão Secretários
- 12.1.17.1. O sistema da console deve permitir que os secretários tenham acesso a todas as funções de controle das automações da reunião, auxiliando o presidente na gestão da sessão. (O)
- 12.1.17.2. O sistema deve permitir a abertura e o encerramento das inscrições para discussão de projetos, tribuna e outros eventos da sessão, garantindo a organização e o tempo de fala adequado para cada parlamentar. (O)
- 12.1.17.3. Os secretários devem gerenciar o tempo de fala de cada parlamentar em tribuna, definindo limites de tempo e acompanhando o uso do tempo em tempo real no painel de tempo do plenário. (O)
- 12.1.17.4. O sistema deve disponibilizar a função de reprodução do alerta sonoro para chamar a atenção dos parlamentares ou comunicar avisos importantes. (O)
- 12.1.17.5. Os secretários devem gerenciar o microfone da tribuna, garantindo o controle da ordem e do decoro na sessão. (O)
- 12.1.17.6. O painel de controle deve apresentar todas as informações pertinentes sobre quais parlamentares estão presentes e ausentes, facilitando o acompanhamento do quórum. (O)
- 12.1.17.7. O sistema da console deve fornecer informações em tempo real sobre o quórum, tanto para iniciar a sessão quanto para a votação de projetos, garantindo que as decisões sejam tomadas com o número mínimo de parlamentares presentes. (O)
- 12.1.17.8. É indispensável que a votação de qualquer propositura em pauta seja controlada de forma segura e eficiente. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

12.1.17.9. O sistema da console dos secretários deve apresentar o roteiro da sessão, com a ordem dos trabalhos e o tempo previsto para cada item, garantindo a organização e o cumprimento do cronograma da sessão. (O)

12.1.17.10. É essencial que todos os documentos pertinentes à sessão sejam visualizados em ordem de votação, facilitando a consulta e a análise das informações durante a deliberação dos projetos. (O)

### 12.1.18. Documentos Digitais

12.1.18.1. É fundamental possuir a função de documentos digitais, facilitando a criação, o armazenamento e o compartilhamento de documentos de forma segura e eficiente. (O)

12.1.18.2. Um editor de texto integrado à solução deve estar disponível em todos os dispositivos, permitindo que os proponentes editem documentos diretamente na plataforma, sem a necessidade de um editor externo. (O)

12.1.18.3. Deve possuir a função de implementação de modelos (templates) que a Câmara utiliza, com suas respectivas formatações, cabeçalho e rodapé embutidos e customizados, garantindo padronização e agilidade na criação de documentos. (O)

12.1.18.4. O sistema precisa permitir o carregamento de arquivos no formato PDF para anexar aos processos digitais de votação, facilitando a inclusão de diversos tipos de conteúdo na plataforma. (O)

### 12.1.19. Portal

12.1.19.1. A fim de cumprir com as exigências da lei, se faz essencial que a plataforma possua um portal integrado para consultas e que permita a pesquisa e o acompanhamento dos processos das votações, status sobre processos e documentos em tramitação e tramitados, garantindo transparência e acesso à informação para todos os interessados. (O)

12.1.19.2. O portal deve estar disponível para acesso aberto através da internet vinculado ao site desta entidade,

12.1.19.3. Plataforma de Gestão e Votação Remota

12.1.19.4. É fundamental possuir a funcionalidade de acesso remoto, permitindo que as sessões plenárias sejam realizadas de forma remota em situações excepcionais, como pandemias, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos. (O)

12.1.19.5. O sistema deve oferecer acesso em tempo real a todas as funcionalidades da plataforma, garantindo a participação ativa dos parlamentares mesmo à distância, como se estivessem em plenário. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

### 12.1.20. Tela de Atividades

- 12.1.20.1. Durante a sessão, uma tela de atividades deve ser apresentada nos painéis de vídeo do plenário, consolidando as informações pertinentes ao registro de presença e demais informações. (O)
- 12.1.20.2. Para garantir a identificação de presença, a foto do parlamentar, acompanhada de seu nome e partido, deve ter a cor do texto alterada conforme a presença é registrada. Isso contribui para a atualização dinâmica da somatória no campo consolidado do painel que exhibe as informações de presentes/ausentes na sessão. (O)
- 12.1.20.3. Após cada imagem, o painel deve incluir legendas programáveis para apresentar, simultaneamente, a identificação de presença e o registro de voto durante processos de votação. (O)
- 12.1.20.4. Se o voto do parlamentar for favorável, a linha correspondente ao seu nome e partido deve alternar para a cor verde, indicando o voto "SIM" no campo apropriado.
- 12.1.20.5. Da mesma forma, um voto contrário deve resultar na linha sendo apresentada em vermelho, indicando "NÃO".
- 12.1.20.6. Quando ocorrer abstenção ou o parlamentar estiver ausente, as informações devem ser mostradas em branco. (O)
- 12.1.20.7. Durante o processo de votação, o sistema deve calcular automaticamente o resultado da votação, exibindo no painel de vídeo o número de parlamentares que votaram "SIM" e "NÃO", assim como o resultado consolidado da votação como Aprovado/Reprovado. (O)
- 12.1.20.8. O painel e a tela devem oferecer flexibilidade dinâmica, permitindo que a Câmara personalize disposições de nomes, cores de fundo, logotipos, tamanhos de fonte e outras características conforme necessário. (O)
- 12.1.20.9. Quando um parlamentar estiver na tribuna, sua identificação, através da imagem cadastrada no sistema, deve ser exibida no painel de vídeo juntamente com o tempo de sua fala. (O)
- 12.1.20.10. O mesmo deve se aplicar quando outro parlamentar solicitar um aparte: a imagem do parlamentar na tribuna deve se sobrepor à segunda imagem, juntamente com o respectivo tempo em andamento. (O)
- 12.1.20.11. Para as reuniões plenárias, é fundamental incluir a função de votação das comissões, com inteligência artificial para determinar quais comissões devem votar e a ordem em que as votações devem ocorrer. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.20.12. As comissões devem realizar votações de forma contínua. Todos os relatórios relacionados a essas votações devem estar acessíveis no perfil de acesso apropriado assim que a sessão e as votações forem concluídas. (O)
- 12.1.20.13. O sistema deve fornecer relatórios abrangentes das atividades das sessões, com a lista de parlamentares presentes e ausentes; (O)
- 12.1.20.14. Matérias votadas, bem como resultados obtidos em cada votação; (O)
- 12.1.20.15. Além de todas as informações pertinentes as votações, o sistema deve apresentar relatórios mais abrangentes dos parlamentares, como respectivos partidos, períodos de mandato e status ativo ou inativo (O);
- 12.1.21. Controle da Matriz
- 12.1.21.1. Deve incluir a funcionalidade de controle de vídeo matricial do painel de vídeo sobre ip dedicado ao plenário; (O)
- 12.1.21.2. Com a apresentação simultânea de diversos conteúdos de mídia (vídeos, imagens, documentos) em qualquer layout de tela da matriz, sem restrições de divisões ou bordas; (O)
- 12.1.21.3. Imprescindível a implementação de protocolos de vídeo sobre IP para garantir o controle e fluxo de dados eficiente; (O)
- 12.1.22. Automação
- 12.1.22.1. Na console touch screen do presidente, deve estar disponível o controle do aviso sonoro, permitindo seu acionamento a qualquer momento durante as sessões. (O)
- 12.1.22.2. Ao término do tempo regimental de fala do parlamentar na tribuna, um alerta sonoro deve ser reproduzido automaticamente, indicando o fim do tempo disponível. (O)
- 12.1.22.3. Quando um parlamentar solicitar um aparte ou uma questão de ordem, é essencial que um alerta sonoro seja emitido para notificar tanto o parlamentar na tribuna quanto o presidente da sessão. (O)
- 12.1.22.4. Tanto na console do presidente quanto na do controlador, devem estar disponíveis comandos para o corte de microfones, garantindo controle preciso da fala durante as sessões. (O)
- 12.1.22.5.
- 12.1.22.6. É fundamental disponibilizar um conjunto abrangente de relatórios para apoiar a gestão das atividades legislativas. (O)
- 12.1.22.7. Os relatórios devem incluir uma lista de presença com informações detalhadas sobre os parlamentares presentes, ausentes e o tempo de uso da palavra por cada um. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

12.1.22.8. O sistema deve fornecer relatórios das sessões com filtros por data, mês e ano, facilitando a análise de dados em períodos específicos. (O)

12.1.22.9. Para o controle e a operação eficiente do sistema durante a sessão, deve ser disponibilizada uma console que reúna, simultaneamente, todos os registros, documentos, projetos e demais informações relevantes à sessão.

12.1.22.10. console deve apresentar os momentos específicos, como expediente e ordem do dia, com o roteiro completo, além de todas as atividades, documentos e projetos organizados em ordem cronológica previamente cadastrada. (O)

### 12.1.23. Controle Matricial

12.1.23.1. A plataforma digital deve possuir o controle da matriz de vídeo IP, parte integrante deste objeto, a ser instalada no plenário desta casa de leis. (O)

12.1.23.2. O controle de vídeo deve permitir a reprodução de conteúdo multimídia em alta resolução (4K). (AD)

12.1.23.3. Deve permitir a reprodução de qualquer tipo de mídia, seja documento, vídeo ou imagem em alta resolução. (O)

12.1.23.4. A plataforma digital deve permitir a transmissão de todo o conteúdo de forma fluida e em alta resolução. (O)

12.1.23.5. É fundamental que o sistema permita a inclusão de protocolos internos e externos. (O)

12.1.23.6. Deve disponibilizar um campo para referenciar um protocolo a qualquer tipo de documento que esteja com o processo de tramitação ativo, finalizado ou arquivado. (O)

12.1.23.7. Deve permitir o protocolo de munícipes sem a necessidade de cadastro no sistema, vinculando o protocolo ao munícipe. (O)

12.1.23.8. O sistema deve disponibilizar a impressão dos comprovantes de protocolo e seu envio via e-mail. (O)

12.1.23.9. Deve permitir a inclusão de um arquivo físico, com a opção de imprimir etiquetas. (O)

12.1.23.10. O sistema deve possuir um campo para a identificação e localização do arquivo físico. (O)

12.1.23.11. É essencial que todos os comprovantes de protocolo contenham uma imagem QR code que direcione o usuário a uma tela de acompanhamento do processo. (O)

### 12.1.24. Gestão Parlamentar



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.24.1. Todas as ações realizadas pelo parlamentar logado devem gerar alertas instantâneos no seu mural, garantindo que ele esteja sempre atualizado sobre o andamento de seus trabalhos. (O)
- 12.1.24.2. O conteúdo da descrição das proposições precisa ser inserido em um campo do tipo "caixa de texto", permitindo uma descrição clara e completa dos objetivos da proposição. (O)
- 12.1.24.3. É fundamental permitir a inclusão de documentos anexos em diversos formatos, como PDF, imagens e texto livre, complementando as proposições com informações relevantes. (O)
- 12.1.24.4. O sistema deve permitir a inclusão de emendas e substitutivos em projetos registrados. (O)
- 12.1.24.5. O usuário deve ter a opção de solicitar a assinatura de outros parlamentares em seus documentos antes do envio para a secretaria, agilizando o processo de aprovação. (O)
- 12.1.24.6. É indispensável que o sistema possua uma área exclusiva para o gerenciamento de assinaturas em documentos. (O)
- 12.1.24.7. A área de gestão de assinaturas deve apresentar os documentos com assinaturas pendentes de forma destacada. (O)
- 12.1.24.8. A área de gestão de assinaturas precisa apresentar o histórico completo de documentos assinados. (O)
- 12.1.24.9. O sistema deve incluir uma área de consulta de proposituras e processos em andamento, com filtros como data, número e status de cada processo, além de um mural com notificações específicas para cada usuário, garantindo que cada parlamentar receba apenas as informações relevantes. (O)
- 12.1.24.10. É imprescindível permitir a inclusão de um ou mais coautores em documentos. (O)
- 12.1.24.11. O sistema precisa apresentar templates previamente configurados para cada tipo de propositura. (O)
- 12.1.24.12. O parlamentar deve ter a opção de solicitar a participação (assinatura) de outros parlamentares no seu documento. (O)
- 12.1.24.13. É necessário emitir um alerta informando ao parlamentar que seu documento precisa de mais assinaturas para prosseguir, conforme a regra de cada processo (O)

### 12.1.25. Gestão Assessoria



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.25.1. Todas as ações do assessor do parlamentar logado devem gerar alertas instantâneos no mural, garantindo que ele esteja sempre atualizado sobre o andamento dos trabalhos. (O)
- 12.1.25.2. O conteúdo da descrição das proposições deve ser inserido em um campo do tipo "caixa de texto", permitindo uma descrição clara e completa dos objetivos da proposição. (O)
- 12.1.25.3. É fundamental permitir a inclusão de documentos anexos às proposições nos formatos PDF, imagens e texto livre. (O)
- 12.1.25.4. É indispensável permitir a inclusão de emendas e substitutivos em projetos registrados no sistema. (O)
- 12.1.25.5. Deve haver uma área de consulta de proposições e processos em andamento. (O)
- 12.1.25.6. O sistema deve permitir a pesquisa através de filtros como data, número e status de cada processo. (O)
- 12.1.25.7. É fundamental que o mural exiba notificações específicas para cada usuário, garantindo que apenas informações relevantes sejam apresentadas. (O)
- 12.1.25.8. Deve ser possível incluir um ou mais coautores nas proposições. (O)
- 12.1.25.9. O sistema deve possuir uma área para inclusão de protocolos, permitindo que sejam encaminhados para gabinetes ou departamentos, inclusive vinculados a processos internos. (O)
- 12.1.25.10. O sistema deve apresentar templates previamente configurados para cada tipo de proposição, facilitando a padronização e criação dos documentos. (O)
- 12.1.25.11. É indispensável disponibilizar um campo para consultar os avanços de status do documento diretamente na tela do parlamentar. (O)
- 12.1.25.12. O sistema deve permitir que o assessor encaminhe documentos para que o parlamentar valide e assine. (O)
- 12.1.25.13. O sistema não deve permitir que um documento siga para qualquer fase de tramitação sem a assinatura do parlamentar, garantindo conformidade com o processo, salvo quando processo interno exigir. (O)
- 12.1.26. Gestão Legislativa
- 12.1.26.1. É fundamental permitir que o usuário do legislativo revise os documentos antes que seja adicionado o número do processo. (O)
- 12.1.26.2. O sistema deve oferecer a opção de atribuir o número do processo a um documento de forma controlada automaticamente pelo mesmo; (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.26.3. Deve haver a opção de arquivar documentos que não obtiveram aprovação em plenário ou em qualquer outra situação pertinente; (O)
- 12.1.26.4. Deve permitir a preparação dos documentos para encaminhamento ao sistema do plenário. (O)
- 12.1.26.5. O sistema deve possibilitar a assinatura de documentos para leitura e/ou votação em sessão. (O)
- 12.1.26.6. Deve possuir funcionalidade para montar o fluxo cronológico do expediente e da ordem do dia. (O)
- 12.1.26.7. O sistema deve permitir a inclusão de projetos de urgência, mesmo durante a sessão. (O)
- 12.1.26.8. Deve permitir o encaminhamento de processos ao departamento jurídico para análise e parecer. (O)
- 12.1.26.9. Deve controlar prazos automaticamente, garantindo a conformidade dos processos. (O)
- 12.1.26.10. O sistema deve gerar alertas sobre processos e prazos conforme parametrizações internas da Câmara. (O)
- 12.1.26.11. Ao término da sessão, deve ser disponibilizada a opção de gerar automaticamente os ofícios correspondentes. (O)
- 12.1.26.12. Deve possuir a função de envio de malotes digitais ao poder executivo, com validações e protocolos. (O)
- 12.1.26.13. Deve conter uma área de consulta para todos os projetos em tramitação, finalizados ou arquivados. (O)
- 12.1.26.14. O sistema deve permitir o encaminhamento de documentos para todos os departamentos envolvidos na tramitação. (O)
- 12.1.26.15. Deve oferecer a opção de arquivar documentos em qualquer fase da tramitação. (O)
- 12.1.26.16. Deve permitir o encaminhamento de documentos para validação por uma ou mais comissões. (O)
- 12.1.26.17. O sistema deve possuir a opção de gerenciar todos os ofícios gerados. (O)
- 12.1.26.18. É fundamental possuir uma conferência inteligente de assinaturas para garantir que os processos sejam encaminhados ao Legislativo com todas as assinaturas necessárias. (O)
- 12.1.26.19. O usuário deve poder visualizar prazos e responder a solicitações de prorrogação enviadas pela Prefeitura. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.26.20. Deve haver a opção de encaminhar todas as respostas da Prefeitura, sejam positivas ou negativas, para a sessão. (O)
- 12.1.26.21. O sistema deve permitir a inclusão de um número de lei fornecido pela Prefeitura caso um veto seja rejeitado. (O)
- 12.1.26.22. O usuário deve ter o privilégio de cadastrar comissões, incluindo seus membros e respectivos cargos. (O)
- 12.1.26.23. Deve haver uma área dedicada para visualização da vigência das comissões. (O)
- 12.1.27. Gestão Comissões
- 12.1.27.1. O sistema deve permitir que alertas sobre pendências de assinaturas e outros processos sejam exibidos no mural da área de trabalho de cada usuário. (O)
- 12.1.27.2. É fundamental permitir o cadastro de parlamentares em uma ou mais comissões. (O)
- 12.1.27.3. A interface deve ser amigável e didática, exibindo de forma clara todas as comissões às quais cada usuário pertence. (O)
- 12.1.27.4. É necessário individualizar as áreas de gestão para cada tipo de comissão, apresentando apenas os documentos relevantes para as comissões selecionadas. (O)
- 12.1.27.5. Todos os membros de uma comissão devem poder visualizar pareceres incluídos, mesmo que não tenham sido os autores. (O)
- 12.1.27.6. O sistema deve permitir que todos os membros da comissão assinem os pareceres. (O)
- 12.1.27.7. Os pareceres precisam ser encaminhados ao sistema do plenário para votação, com possibilidade de retorno dos resultados. (O)
- 12.1.27.8. Deve exibir na área de Pesquisa Pública todos os pareceres incluídos pelas comissões. (O)
- 12.1.27.9. O sistema deve possuir uma área específica para recebimento de documentos para validação pelas comissões. (O)
- 12.1.27.10. Deve conter uma área de gestão das reuniões das comissões, incluindo registro de pautas, atas e outros documentos relevantes. (O)
- 12.1.27.11. Notificações sobre o agendamento de novas reuniões devem ser enviadas ao mural dos membros das comissões. (O)
- 12.1.27.12. O sistema deve possuir uma área de exibição das atribuições de cada comissão. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.27.13. Deve exibir todos os membros das comissões e seus respectivos cargos em uma área dedicada. (O)
- 12.1.27.14. Deve ser possível cadastrar diferentes tipos de comissões, como permanentes, temporárias e especiais. (O)
- 12.1.27.15. O sistema deve permitir o cadastro da vigência das comissões e emitir alertas para o Expediente quando o prazo estiver próximo de vencer. (O)
- 12.1.27.16. Deve permitir o encaminhamento de proposituras para inclusão de pareceres de forma eletrônica; (O)
- 12.1.28. Gestão Jurídica
- 12.1.28.1. É necessário permitir a inclusão de pareceres detalhados nas proposituras destinadas ao setor jurídico, complementando a análise e o embasamento das decisões legislativas. (O)
- 12.1.28.2. Usuários com perfil jurídico devem associar seus certificados digitais A1 validados para a assinatura digital dos pareceres, garantindo a autenticidade e a segurança dos processos. (O)
- 12.1.28.3. Deve haver um campo específico para a inclusão de comentários no processo, facilitando a comunicação e o registro de informações relevantes entre diferentes setores da casa legislativa. (O)
- 12.1.28.4. É fundamental permitir a inclusão de protocolos de forma ágil e intuitiva, otimizando o registro de solicitações e o acompanhamento dos processos. (O)
- 12.1.28.5. Deve ser possível selecionar o tipo de votação ideal para cada propositura, garantindo que o processo legislativo se adeque ao tipo de proposta em questão. (O)
- 12.1.28.6. O sistema deve permitir a seleção de comissões para cada tipo de propositura. (O)
- 12.1.28.7. Deve incluir modelos de parecer com cabeçalho, rodapé e estrutura previamente parametrizados, agilizando a criação e a formatação dos documentos. (O)
- 12.1.28.8. Deve permitir a identificação de pareceres como favoráveis ou contrários para cada tipo de propositura. (O)
- 12.1.28.9. O sistema deve conter uma área dedicada à gestão de assinaturas dos documentos. (O)
- 12.1.28.10. É necessário permitir que um usuário com perfil jurídico assumira a autoria de pareceres que ainda não foram assinados. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.28.11. Todos os pareceres incluídos pelo setor jurídico devem ser exibidos na área de Pesquisa Pública, garantindo transparência e fácil consulta. (O)
- 12.1.29. Área Gestão do Poder Executivo
- 12.1.29.1. Todas as ações destinadas ao usuário logado devem gerar alertas em seu mural de notificações, garantindo que ele esteja sempre atualizado sobre seus processos. (O)
- 12.1.29.2. Além das notificações no mural, o usuário deve receber alertas por e-mail para garantir que nenhuma informação importante seja perdida. (AD)
- 12.1.29.3. É fundamental permitir o recebimento digital de ofícios e documentos da Prefeitura, eliminando a necessidade de impressões e promovendo uma gestão sustentável sem uso de papel. (O)
- 12.1.29.4. O sistema deve gerar um protocolo para cada ofício ou documento recebido e controlar automaticamente o prazo de resposta da Prefeitura. (O)
- 12.1.29.5. Deve haver um campo específico para a inclusão de respostas aos ofícios, facilitando a gestão dos retornos. (O)
- 12.1.29.6. As descrições dos documentos e respostas devem ser registradas em um campo do tipo “caixa de texto” para garantir clareza e organização. (O)
- 12.1.29.7. O sistema deve permitir a inclusão de anexos em formatos PDF, JPEG, JPG e texto livre, enriquecendo as proposições com informações relevantes. (O)
- 12.1.29.8. A assinatura de documentos deve ser realizada através da área de gestão de assinaturas no perfil do usuário, permitindo a inclusão de documentos próprios ou encaminhados por outros setores. (O)
- 12.1.29.9. O sistema deve possuir uma área exclusiva para o gerenciamento de assinaturas, centralizando o controle e organização dos documentos assinados e pendentes. (O)
- 12.1.29.10. A área de gestão de assinaturas deve destacar documentos com assinaturas pendentes, facilitando a visualização e acompanhamento. (O)
- 12.1.29.11. O histórico completo de documentos assinados deve ser disponibilizado, garantindo rastreabilidade e transparência. (O)
- 12.1.29.12. Deve haver uma área de consulta específica para proposições e processos em andamento, permitindo fácil acesso e controle das atividades. (O)
- 12.1.29.13. O mural de notificações deve exibir alertas específicos para cada usuário, garantindo uma comunicação direcionada e eficiente. (O)
- 12.1.29.14. A aplicação deve apresentar templates previamente configurados para documentos, garantindo padronização e agilidade na criação de novos documentos. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.29.15. Todos os ofícios devem incluir as proposições relacionadas como anexos, facilitando o acesso às informações completas. (O)
- 12.1.29.16. Deve ser disponibilizado um campo para consulta dos avanços de status de cada documento na tela do usuário, garantindo acompanhamento em tempo real. (O)
- 12.1.29.17. O sistema deve conter um campo para a inclusão de números de lei, vinculando as proposições sancionadas. (O)
- 12.1.29.18. Deve haver um campo que permita ao usuário vetar ou sancionar proposições diretamente no sistema. (O)
- 12.1.29.19. O sistema deve emitir alertas informando o usuário sobre a aproximação do vencimento dos prazos de resposta, garantindo cumprimento das obrigações. (O)
- 12.1.29.20. Deve haver uma função que permita ao usuário solicitar prorrogação de prazo para a inclusão de respostas. (O)
- 12.1.30. Secretaria Executiva
- 12.1.30.1. Todas as ações destinadas ao usuário logado devem gerar alertas em seu mural de notificações, garantindo o acompanhamento contínuo dos processos. (O)
- 12.1.30.2. Além das notificações no mural, o usuário deve receber alertas por e-mail e /ou whatsapp para assegurar que todas as informações importantes sejam recebidas. (O)
- 12.1.30.3. A aplicação deve gerar um protocolo para cada documento ou ofício recebido e controlar automaticamente o prazo de resposta da Prefeitura. (O)
- 12.1.30.4. Deve haver um campo dedicado para a inclusão de respostas a cada ofício, garantindo uma gestão organizada dos retornos. (O)
- 12.1.30.5. As descrições dos documentos e respostas devem ser registradas por meio de um campo do tipo "caixa de texto", proporcionando clareza e uniformidade. (O)
- 12.1.30.6. A aplicação deve possibilitar a solicitação de assinaturas, centralizando o processo dentro da plataforma. (O)
- 12.1.30.7. Deve haver uma área de consulta específica para proposições e processos em andamento, facilitando o acesso rápido às informações. (O)
- 12.1.30.8. O mural de notificações deve exibir alertas personalizados para cada usuário, oferecendo uma comunicação eficiente e direcionada. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.30.9. O sistema deve apresentar templates previamente configurados para documentos, garantindo padronização e agilidade na criação de novos arquivos. (O)
- 12.1.30.10. Todos os ofícios devem incluir como anexo as proposituras relacionadas, assegurando a integridade das informações. (O)
- 12.1.30.11. Deve ser disponibilizado um campo para consulta dos avanços de status dos documentos diretamente na tela do usuário. (O)
- 12.1.30.12. A aplicação deve conter um campo para a inclusão de números de lei, permitindo a vinculação das proposituras sancionadas. (O)
- 12.1.30.13. A plataforma deve possuir um campo que permita ao usuário vetar ou sancionar uma proposição, conforme necessário. (O)
- 12.1.30.14. A aplicação deve emitir alertas informando ao usuário sobre a proximidade do vencimento dos prazos de resposta, garantindo o cumprimento das obrigações. (O)
- 12.1.30.15. Deve haver uma função que permita ao usuário solicitar mais prazo para a inclusão de respostas. (O)
- 12.1.30.16. O sistema deve permitir que o usuário inclua qualquer tipo de documento e o encaminhe eletronicamente para a Câmara Municipal, promovendo agilidade e eficiência na tramitação. (O)
- 12.1.31. Área de Pesquisa Pública
- 12.1.31.1. É indispensável que todos os documentos tramitados no sistema sejam exibidos na Área de Pesquisa Pública, garantindo transparência e fácil acesso às informações. (O)
- 12.1.31.2. Todas as atualizações das proposituras em tramitação devem ser exibidas em tempo real na Área de Pesquisa Pública, refletindo as mudanças imediatamente. (O)
- 12.1.31.3. Essa área deve possuir filtros robustos por tipo de documento, autor, partido, status da tramitação, período e palavras-chave, facilitando a pesquisa eficiente. (O)
- 12.1.31.4. A aplicação deve permitir que o munícipe acompanhe as fases de tramitação de qualquer proposição, promovendo participação cidadã e transparência. (O)
- 12.1.31.5. A plataforma deve enviar notificações ao munícipe sempre que houver uma atualização de status na proposição que ele está acompanhando. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.31.6. A aplicação deve disponibilizar todo o histórico das movimentações de cada propositura, garantindo a rastreabilidade e o acompanhamento completo. (O)
- 12.1.31.7. Todas as informações pertinentes ao documento, como autor, data, coautores, ementa e sessões, devem ser exibidas de forma clara e organizada. (O)
- 12.1.31.8. Todos os pareceres emitidos, tanto pelas comissões quanto pelo setor jurídico, devem estar disponíveis no histórico da propositura. (O)
- 12.1.31.9. A aplicação deve exibir o texto principal da propositura de forma clara e destacada, facilitando a leitura e a compreensão. (O)
- 12.1.31.10. O sistema deve permitir pesquisa por sessão, organizando documentos e informações conforme as reuniões realizadas. (O)
- 12.1.31.11. A transparência na gestão dos dados deve ser garantida por meio da publicação detalhada dos relatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias. (O)
- 12.1.31.12. Devem ser disponibilizadas listas de presença, atas e detalhes dos documentos lidos ou votados durante as reuniões. (O)
- 12.1.31.13. A Área de Pesquisa Pública deve estar acessível tanto para os servidores da Câmara quanto para os munícipes através do site oficial, promovendo acesso amplo e democrático às informações. (O)
- 12.1.32. Publicação de Leis e Informações Legislativas
- 12.1.32.1. A plataforma deve possuir uma área específica para a publicação de leis, incluindo o local de publicação, número e demais informações pertinentes, garantindo organização e acessibilidade. (O)
- 12.1.32.2. Todas as informações referentes às reuniões ordinárias e extraordinárias devem ser publicadas automaticamente, assegurando a transparência e a disponibilização em tempo hábil. (O)
- 12.1.33. Gestão Legislativa das Comissões
- 12.1.33.1. O usuário com acesso ao departamento legislativo deve ter a opção de cadastrar uma nova comissão. (O)
- 12.1.33.2. A aplicação deve permitir a identificação do tipo de comissão (permanente, temporária ou especial). (O)
- 12.1.33.3. É indispensável que seja possível cadastrar as atribuições específicas de cada comissão. (O)
- 12.1.33.4. A aplicação deve permitir o cadastro de todos os cargos dos membros da comissão. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.33.5. No cadastro da comissão, a plataforma deve conter, no mínimo, os seguintes campos: nome da comissão, sigla, vigência e membros com seus respectivos cargos. (O)
- 12.1.33.6. A plataforma deve permitir o vínculo de cada comissão com a legislatura correspondente. (O)
- 12.1.33.7. Deve haver uma área específica de gestão para cada tipo de comissão que o parlamentar ocupa, facilitando a organização. (O)
- 12.1.33.8. A plataforma precisa permitir a inclusão e alteração de membros da comissão a qualquer momento, conforme necessário. (O)
- 12.1.33.9. O sistema deve exibir o status de todas as comissões (ativo ou inativo). (O)
- 12.1.33.10. Para o encaminhamento de pareceres, a plataforma deve listar apenas as comissões vigentes. (O)
- 12.1.33.11. É indispensável possuir uma área dedicada à validação dos pareceres emitidos. (O)
- 12.1.33.12. A aplicação deve oferecer uma área de gestão das reuniões das comissões, onde os membros possam cadastrar agendas e compromissos. (O)
- 12.1.33.13. Um membro da comissão deve poder incluir pareceres para os documentos encaminhados à comissão. (O)
- 12.1.33.14. A aplicação deve identificar no timeline o resultado do parecer (favorável ou contrário). (O)
- 12.1.33.15. É necessário que haja uma área de gestão separada para documentos com parecer pendente e para aqueles com parecer anexado. (O)
- 12.1.33.16. A plataforma precisa permitir a inclusão do parecer em forma de voto durante o plenário. (O)
- 12.1.34. Controle Matricial
- 12.1.34.1. A plataforma digital deve possuir o controle da matriz de vídeo IP atualmente instalada no plenário desta casa de leis, garantindo a gestão eficiente do conteúdo exibido. (O)
- 12.1.34.2. O controle de vídeo deve permitir a reprodução de conteúdo multimídia em alta resolução (4K), proporcionando qualidade visual superior. (AD)
- 12.1.34.3. Deve ser possível reproduzir qualquer tipo de mídia, incluindo documentos, vídeos e imagens em alta resolução, promovendo versatilidade na apresentação. (O)
- 12.1.34.4. A plataforma digital deve permitir a transmissão de todo o conteúdo de forma fluida e contínua, assegurando uma experiência de alta qualidade. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

### 12.1.35. Documentos Administrativos

12.1.35.1. O sistema deve permitir a inclusão, gerenciamento e controle de documentos administrativos por meio da área de acesso legislativo, utilizando um modelo de permissões baseado em perfis de usuário. Cada perfil deverá ter acesso segmentado e específico às diferentes categorias de documentos, assegurando que os usuários visualizem apenas as informações pertinentes às suas funções. (O)

12.1.35.2. A plataforma deve permitir a inclusão de documentos administrativos de qualquer tipo, promovendo flexibilidade na gestão documental. (O)

12.1.35.3. A tramitação dos documentos administrativos deve ocorrer dentro da própria plataforma, eliminando a necessidade de impressões físicas. (O)

12.1.35.4. É indispensável que seja possível atribuir números sequenciais e individuais para cada tipo de documento administrativo. (O)

12.1.35.5. A plataforma deve permitir o encaminhamento de documentos administrativos para as sessões plenárias, assegurando a continuidade dos processos. (O)

12.1.35.6. É necessário possibilitar a assinatura digital dos documentos administrativos, garantindo segurança e validade jurídica. (O)

12.1.35.7. A plataforma deve oferecer uma área específica para configuração da tramitação dos documentos administrativos. (O)

12.1.35.8. O sistema deve permitir a visualização e consulta de documentos administrativos na área de Pesquisa Pública. (O)

12.1.35.9. Qualquer usuário envolvido na tramitação de um documento administrativo deve poder incluir sua assinatura digital, quando solicitado. (O)

12.1.35.10. A plataforma deve possuir uma área exclusiva para inclusão do assunto do documento administrativo, facilitando a organização e identificação. (O)

12.1.35.11. É indispensável que o sistema permita a formatação dos documentos administrativos conforme as necessidades da Câmara. (O)

12.1.35.12. Deve ser possível incluir imagens nos documentos administrativos, ampliando as possibilidades de conteúdo. (O)

12.1.35.13. A plataforma deve possuir uma área dedicada para consulta e organização dos documentos administrativos, promovendo acesso eficiente. (O)

### 12.1.36. Perfil de acesso do executivo

12.1.36.1. O sistema deve oferecer acesso exclusivo para o poder executivo. (O)

12.1.36.2. Deve permitir o envio de ofícios e documentos de forma eletrônica, segura e integrada para o executivo. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.36.3. O sistema deve implementar protocolo automático para o recebimento de documentos provenientes do legislativo. (O)
- 12.1.36.4. A autenticação digital deve ser exigida para validar protocolos de documentos legislativos. (O)
- 12.1.36.5. A plataforma precisa empregar inteligência artificial para garantir que o executivo acesse apenas documentos pertinentes do legislativo. (O)
- 12.1.36.6. O sistema deve funcionar como um módulo totalmente integrado ao sistema do legislativo. (O)
- 12.1.36.7. Após o protocolo e recebimento digital, o executivo deve poder visualizar ofícios, autógrafos e documentos associados. (O)
- 12.1.36.8. Deve oferecer uma função de edição de texto integrada. (O)
- 12.1.36.9. O sistema precisa ter campos específicos para a assinatura digital dos autógrafos pelo prefeito. (O)
- 12.1.36.10. É indispensável a inclusão de um campo para a inserção do número de lei. (O)
- 12.1.36.11. Deve haver check box para registrar opções como veto ou aprovação. (O)
- 12.1.36.12. O sistema deve identificar qual usuário executou cada ação. (O)
- 12.1.36.13. Deve permitir o monitoramento do status de projetos e ofícios em tempo real. (O)
- 12.1.36.14. A tramitação de documentos e ofícios entre a Câmara e a Prefeitura deve ser integralmente digital. (O)
- 12.1.36.15. Deve permitir a visualização de ofícios a serem assinados digitalmente. (O)
- 12.1.36.16. O sistema deve permitir o envio de documentos do executivo para a Câmara de forma eletrônica. (O)
- 12.1.36.17. Deve aceitar a anexação de diversos tipos de pareceres, como financeiros, em formato PDF. (O)
- 12.1.36.18. A plataforma deve facilitar o envio de ofícios do gabinete diretamente ao executivo. (O)
- 12.1.36.19. Deve ser possível alterar a cor dos cards de documentos conforme seu status. (O)
- 12.1.36.20. A aplicação deve permitir a criação de proposições com coautores. (O)
- 12.1.36.21. Deve oferecer a opção de cancelamento de proposições em tramitação, com justificativa. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.36.22. Deve permitir a marcação de reuniões específicas para comissões com acesso restrito. (O)
- 12.1.36.23. A aplicação deve incorporar um recurso de chat disponível para todos os acessos. (O)
- 12.1.36.24. Os resultados das sessões devem estar disponíveis para visualização imediatamente após ativação. (O)
- 12.1.36.25. Usuários precisam poder alterar suas senhas via link enviado por e-mail. (O)
- 12.1.36.26. O sistema deve permitir o cadastro de eventos para exibição no portal de consulta. (O)
- 12.1.36.27. A pauta da sessão deve ser disponibilizada assim que ativada. (O)
- 12.1.36.28. Usuários devem aceitar os termos de uso para acessar o sistema, com opção de revogar acesso a qualquer momento. (O)
- 12.1.36.29. A área de gestão de assinaturas deve organizar documentos, ofícios e autógrafos em abas distintas. (O)
- 12.1.36.30. A plataforma deve permitir a reabertura de pareceres pelo jurídico para nova assinatura. (O)
- 12.1.36.31. O sistema deve permitir que um usuário jurídico assuma a autoria de pareceres não assinados. (O)
- 12.1.36.32. Ao término da sessão, é necessário disponibilizar automaticamente o resultado da sessão. (O)
- 12.1.36.33. A plataforma deve permitir que o executivo responda a um ofício enviado pelo gabinete. (O)
- 12.1.36.34. Deve ser possível que o gabinete visualize a resposta do executivo. (O)
- 12.1.36.35. A plataforma deve permitir a criação de documentos pelo executivo e o encaminhamento ao legislativo. (O)
- 12.1.36.36. A plataforma deve permitir que o executivo tenha a capacidade de vetar, vetar parcialmente ou sancionar uma proposição enviada. (O)
- 12.1.36.37. A aplicação deve permitir a configuração da quantidade de inscrições para uma tribuna. (O)
- 12.1.36.38. A plataforma deve permitir a visualização da pauta da sessão assim que sua visibilidade for ativada. (O)
- 12.1.36.39. A plataforma deve se ajustar automaticamente ao horário de expediente configurado, trocando o momento da sessão quando o tempo limite for alcançado. (O)
- 12.1.36.40. O sistema deve permitir a votação em massa dos documentos. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.36.41. A aplicação deve incluir um chat de suporte na tela do operador da sessão. (O)
- 12.1.36.42. Os resultados da sessão devem ser disponibilizados imediatamente após sua ativação. (O)
- 12.1.36.43. A aplicação deve automatizar a suspensão da sessão se o quórum mínimo não for mantido devido à desconexão de vereadores. (O)
- 12.1.36.44. A plataforma deve permitir a configuração do tempo de exibição da ementa no vídeo wall durante as votações. (O)
- 12.1.36.45. Deve ser possível permitir discussões específicas de projetos na tribuna. (O)
- 12.1.36.46. A plataforma deve possibilitar que o usuário altere sua senha por meio de um link enviado ao e-mail cadastrado. (O)
- 12.1.36.47. A aplicação deve automatizar a troca de cor no vídeo wall: verde para conclusão da fala e vermelho para interrupção. (O)
- 12.1.36.48. A plataforma deve permitir o cadastro de eventos na câmara e sua exibição no portal de consulta. (O)
- 12.1.36.49. A aplicação deve permitir a configuração para disponibilizar documentos na pesquisa pública. (O)
- 12.1.36.50. Documentos sancionados e numerados como lei devem ser disponibilizados para consulta pública. (O)
- 12.1.36.51. Pareceres associados a documentos devem ser exibidos separadamente na pesquisa pública para facilitar a consulta. (O)
- 12.1.36.52. A plataforma deve disponibilizar um botão na pesquisa pública para visualizar o documento completo, consolidando todo o processo. (O)
- 12.1.36.53. A aplicação deve permitir o cancelamento de processos com justificativa, visível para o autor do documento. (O)
- 12.1.36.54. O parlamentar deve poder alterar seu partido político no sistema. (O)
- 12.1.36.55. Deve ser possível que o parlamentar altere seu Apelido Eleitoral. (O)
- 12.1.36.56. A plataforma deve permitir que o parlamentar atualize seus dados pessoais. (O)
- 12.1.36.57. O portal de consultas deve ser acessível em Língua Brasileira de Sinais (Libras). (O)
- 12.1.36.58. A plataforma deve organizar separadamente documentos legislativos e ofícios enviados ao executivo para melhor gerenciamento. (O)
- 12.1.36.59. O sistema deve incluir um campo para o número da lei. (O)
- 12.1.36.60. A aplicação deve possuir um campo para a data de publicação. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.36.61. Deve haver um campo para a inclusão do link de publicação. (O)
- 12.1.36.62. A aplicação deve incluir a função de votação secreta. (O)
- 12.1.36.63. A aplicação deve permitir a votação nas comissões e disponibilizar documentos com parecer para votação após a deliberação. (O)
- 12.1.36.64. Durante votações nas comissões, apenas parlamentares membros devem ser exibidos. (O)
- 12.1.36.65. A plataforma deve realizar a indexação automática de imagens e documentos em PDF inseridos no sistema. (O)
- 12.1.36.66. Cada imagem ou documento indexado deve ser associado a um registro específico em um banco de dados relacional, contendo informações como data de criação, tipo de documento e autor. (O)
- 12.1.37. Associação com Registros em Banco de Dados Relacional:
  - 12.1.37.1. As informações descritivas associadas a cada documento ou imagem devem ser armazenadas em um banco de dados relacional, permitindo consultas estruturadas e relatórios. (O)
  - 12.1.37.2. Integração com Banco de Dados Legado:
  - 12.1.37.3. É fundamental ser projetado para permitir a integração fácil e eficaz com bancos de dados preexistentes do legado, garantindo a continuidade das operações sem comprometer dados já existentes. (O)
  - 12.1.37.4. Deve-se garantir que a indexação não interfira ou prejudique a integridade dos dados existentes no banco de dados legado. (O)
  - 12.1.37.5. Funcionalidades Mínimas para Indexação de Documentos:
  - 12.1.37.6. Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): A contratada deverá fornecer serviços de conversão textual de alta precisão para transformar imagens digitalizadas e documentos PDF em texto pesquisável. (O)
  - 12.1.37.7. Pesquisa Textual Avançada: É necessário incluir capacidade de pesquisa textual em todo o conteúdo digitalizado, permitindo aos usuários encontrar documentos através de qualquer palavra, frase ou fragmento de texto contido nos documentos. (O)
  - 12.1.37.8. Esta funcionalidade precisa ser robusta o suficiente para suportar consultas complexas, facilitando a recuperação rápida e precisa da informação desejada. (O)
- 12.1.38. Eficiência e Precisão:
  - 12.1.38.1. O sistema de OCR precisa ser eficiente em termos de velocidade de processamento, garantindo a conversão rápida de grandes volumes de documentos. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.38.2. A precisão do reconhecimento textual é crítica, exigindo uma taxa mínima de erro para assegurar a confiabilidade dos dados convertidos e pesquisáveis. (O)
- 12.1.39. Acessibilidade e Segurança dos Dados:
- 12.1.39.1. As informações indexadas e convertidas devem ser facilmente acessíveis por meio de interfaces de usuário intuitivas, respeitando as permissões de acesso definidas. (O)
- 12.1.39.2. Deve haver garantias de segurança robustas para proteger contra acesso não autorizado, perda ou dano dos dados. (O)
- 12.1.39.3. O sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) precisa ser especialmente capacitado para identificar e interpretar corretamente caracteres específicos da língua portuguesa, incluindo, mas não limitado a, cedilhas (ç), acentos agudos (á, é, í, ó, ú), acentos circunflexos (â, ê, ô), til (ã, õ) e o trema (ü), quando aplicável. (O)
- 12.1.39.4. Esta funcionalidade assegura que a conversão textual de documentos digitalizados preserve a integridade linguística do conteúdo, permitindo que a pesquisa textual reflita com precisão o uso desses caracteres.
- 12.1.39.5. O reconhecimento preciso desses caracteres é fundamental para a eficácia da pesquisa textual, garantindo que os usuários possam realizar buscas utilizando termos específicos da língua portuguesa sem enfrentar problemas de imprecisão ou incompatibilidade de caracteres. (O)
- 12.1.39.6. Deve-se garantir uma alta taxa de precisão no reconhecimento desses caracteres, minimizando erros de interpretação que possam afetar a recuperação de informações e a usabilidade do sistema. (O)
- 12.1.40. Aplicativo Para Dispositivos Móveis
- 12.1.40.1. A plataforma deve disponibilizar um aplicativo multiplataforma único para dispositivos móveis, incluindo smartphones e tablets. (O)
- 12.1.40.2. O aplicativo deverá estar disponível para download nas plataformas Apple Store e Google Play Store, garantindo acessibilidade a usuários de dispositivos iOS e Android. A publicação em ambas as lojas deve seguir as diretrizes de cada marketplace, assegurando que o aplicativo atenda aos padrões de segurança, usabilidade e desempenho exigidos por essas plataformas.
- 12.1.40.3. O aplicativo destinado ao celular e dispositivos mobile precisa possuir minimamente as seguintes funcionalidades:
- 12.1.40.3.1. consulta de pauta da sessão; (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.40.3.2. Deve permitir a visualização de todos os vereadores da casa legislativa.  
(O)
- 12.1.40.3.3. Em todos os perfis de acesso, o aplicativo deve incluir a funcionalidade de pesquisa por:
  - 12.1.40.3.4. Documento Legislativo / Administrativo (O)
  - 12.1.40.3.5. Tipo de Documento (O)
  - 12.1.40.3.6. Título do Documento (O)
  - 12.1.40.3.7. Texto (O)
  - 12.1.40.3.8. Ementa (O)
  - 12.1.40.3.9. Autor (O)
  - 12.1.40.3.10. Status (O)
  - 12.1.40.3.11. Número da Lei (O)
  - 12.1.40.3.12. Data de Criação Inicial (O)
  - 12.1.40.3.13. Data de Criação Final (O)
  - 12.1.40.3.14. Filtro - Pauta da Sessão (O)
  - 12.1.40.3.15. Tipo de Sessão (O)
  - 12.1.40.3.16. Nome da Sessão (O)
  - 12.1.40.3.17. Data de Criação Inicial (O)
  - 12.1.40.3.18. Data de Criação Final (O)
  - 12.1.40.3.19. Perfil de acesso do vereador
    - 12.1.40.3.19.1. O aplicativo precisa permitir que o documento seja assinado pelo vereador utilizando certificados do tipo e-CPF A1;
    - 12.1.40.3.19.2. O aplicativo precisa permitir que sejam realizadas solicitações de assinatura nos documentos;
    - 12.1.40.3.19.3. O aplicativo deve possuir a função para visualizar documentos;
    - 12.1.40.3.19.4. O aplicativo precisa possuir a funcionalidade de visualização de anexos no formato de pdf;
    - 12.1.40.3.19.5. É fundamental permitir a exclusão de um documento;
    - 12.1.40.3.19.6. É indispensável possuir a funcionalidade de alteração e atualização de dados pessoais;
    - 12.1.40.3.19.7. O aplicativo deve permitir a alteração segura da senha de acesso, e exigindo que a nova senha atenda a critérios mínimos de segurança;
    - 12.1.40.3.19.8. No acesso do vereador, o sistema deve permitir o cadastro de contatos, facilitando a comunicação e a organização de informações relevantes.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.40.3.19.9. O cadastro de contatos deve incluir campos obrigatórios: nome, e-mail, telefone e categoria.
- 12.1.40.3.19.10. A categoria do contato deve ser escolhida entre duas opções: "municípe", para cidadãos e interlocutores públicos, ou "contato pessoal", para contatos de caráter privado.
- 12.1.40.3.19.11. O sistema deve permitir que o vereador cadastre e gere suas redes sociais, incluindo a plataforma e o link direto para o perfil público do vereador.
- 12.1.40.3.20. Perfil de acesso do Legislativo
- 12.1.40.3.20.1. O aplicativo deve possuir a funcionalidade de alteração e atualização de dados pessoais. (O)
- 12.1.40.3.20.2. É indispensável permitir a alteração da senha de acesso. (O)
- 12.1.40.3.20.3. O aplicativo deve incluir a funcionalidade de atribuição automática de números aos processos. (O)
- 12.1.40.3.20.4. Deve possuir a funcionalidade de exclusão de documentos. (O)
- 12.1.40.3.20.5. O aplicativo deve permitir o arquivamento de documentos ou processos. (O)
- 12.1.40.3.20.6. Deve permitir a adição de arquivos ou pareceres em formato PDF a processos. (O)
- 12.1.40.3.20.7. O aplicativo deve permitir a inclusão do número da lei em processos de projetos de lei cuja votação tenha sido aprovada e sancionada pelo executivo. (O)
- 12.1.40.3.20.8. É indispensável permitir a inclusão da data de publicação, número da edição e link da publicação para projetos de lei sancionados pelo executivo. (O)
- 12.1.40.3.20.9. O aplicativo deve possuir a funcionalidade de visualização de documentos. (O)
- 12.1.40.3.20.10. É indispensável permitir a visualização de arquivos em formato PDF anexados aos processos. (O)
- 12.1.40.3.20.11. Deve possuir a funcionalidade de visualização das comissões. (O)
- 12.1.40.3.20.12. Deve incluir as funcionalidades de excluir comissões e visualizar seus membros. (O)
- 12.1.40.3.20.13. É indispensável que o aplicativo possua a funcionalidade de pesquisa de documentos. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.40.3.21. É indispensável permitir que o prefeito assine documentos utilizando certificados digitais do tipo e-CPF A1. (O)
- 12.1.40.3.22. O sistema deve permitir a solicitação de assinaturas de documentos. (O)
- 12.1.40.3.23. Deve possuir a funcionalidade de visualização de documentos. (O)
- 12.1.40.3.24. Deve permitir a visualização de anexos em formato PDF. (O)
- 12.1.40.3.25. O sistema deve autorizar a exclusão de documentos. (O)
- 12.1.40.3.26. É indispensável que o sistema inclua a funcionalidade de alteração e atualização de dados pessoais. (O)
- 12.1.40.4. Assinaturas simples de documentos;
  - 12.1.40.4.1. O sistema, além de permitir assinaturas por meio de certificados digitais vinculados à ICP-Brasil, deve também possibilitar a realização de assinaturas simples, garantindo flexibilidade conforme o nível de exigência e o contexto de cada documento. (O)
  - 12.1.40.4.2. Assim como as assinaturas digitais simples, como as digitais qualificadas precisarão passar pela validação no portal Gov.br, garantindo conformidade com os padrões legais e segurança no processo. (O)
- 12.1.41. Processamento e Ingestão de Vídeo
  - 12.1.41.1. Entrada de Informações para Edição
  - 12.1.42. A plataforma deve utilizar vídeos carregados para processos de edição, com pontos de início e fim claramente definidos pelos usuários. Os dados dos oradores e participantes devem ser associados a cada segmento de vídeo. (O)
  - 12.1.43. Processamento de Edição e Marcação
  - 12.1.44. A interface deve permitir marcação manual e automática, utilizando algoritmos avançados de reconhecimento de voz, quando aplicável. A segmentação dos vídeos deve preservar a qualidade e manter sincronização com os pontos definidos. Cada segmento de vídeo deve ser atribuído ao orador correspondente, atualizando automaticamente os metadados. (O)
  - 12.1.45. Saída dos Vídeos Segmentados
  - 12.1.46. Os usuários devem acessar vídeos segmentados organizados por orador e tópico. A plataforma deve permitir rápida localização de trechos específicos por meio de buscas e navegação eficiente.
  - 12.1.47. O documento completo mantém essa estrutura até a seção final sobre desempenho e escalabilidade, oferecendo clareza e coerência no detalhamento das funcionalidades. (O)
  - 12.1.48. Notificações por E-mail
  - 12.1.49. Monitoramento de Eventos



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.50. A plataforma deve monitorar eventos como cadastro de novos usuários e adição de novos conteúdos, acionando notificações automaticamente. (O)
- 12.1.51. Acesso e Segurança
  - 12.1.51.1. A interface deve ser personalizada de acordo com o perfil do usuário, exibindo apenas as funcionalidades autorizadas. Logs de acesso devem ser disponibilizados para auditoria e monitoramento, possibilitando ações rápidas em caso de incidentes de segurança. (O)
- 12.1.52. Grupos de Usuários
  - 12.1.52.1. Criação e Gestão de Grupos
  - 12.1.52.2. A plataforma deve permitir que administradores criem grupos de usuários, definindo nome, descrição e funções atribuídas a cada grupo. Os administradores devem ser capazes de associar usuários aos grupos e definir permissões específicas para cada grupo. (O)
- 12.1.53. Notificações e Atribuições
  - 12.1.53.1. Notificações automáticas devem ser enviadas para os usuários sempre que forem adicionados ou removidos de grupos. (O)
  - 12.1.53.2. A plataforma deve oferecer áreas de trabalho compartilhadas para grupos, promovendo colaboração eficiente e engajamento entre os membros. (O)
- 12.1.54. Benefícios Operacionais
  - 12.1.54.1. A criação de grupos deve simplificar a gestão de permissões, permitindo que administradores escalem e deleguem acesso de forma organizada. (O)
  - 12.1.54.2. A plataforma deve garantir a distribuição eficiente de conteúdos relevantes para os membros do grupo. (O)
- 12.1.55. Painel de Controle
  - 12.1.55.1. Acesso Administrativo
  - 12.1.55.2. Administradores devem acessar o painel de controle por meio de autenticação segura, utilizando suas credenciais específicas. (O)
  - 12.1.55.3. A solução deve disponibilizar todos os dados e metadados relevantes, como títulos, palavras-chave e históricos de edição. (O)
- 12.1.56. Gerenciamento e Monitoramento
  - 12.1.56.1. A plataforma deve permitir a organização e edição de arquivos e metadados de forma centralizada, com suporte a operações em massa. (O)
  - 12.1.56.2. fundamental que o sistema rastreie as atividades dos usuários e gere relatórios personalizados com insights sobre o uso do sistema. (O)
- 12.1.57. Ferramentas de Administração



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

- 12.1.57.1. O painel de controle deve oferecer uma visão abrangente e intuitiva do sistema, destacando métricas e informações críticas. (O)
- 12.1.57.2. Deve fornecer ferramentas avançadas para a gestão de usuários, configurações de segurança, controle de permissões e manutenção da solução.
- 12.1.58. Upload e Armazenamento de Conteúdo
- 12.1.59. Upload e Metadados
- 12.1.60. A plataforma deve permitir que usuários autorizados façam upload de arquivos em diversos formatos, como MP4, AVI, MOV e PDF. Durante o upload, os usuários devem fornecer metadados relevantes, como título, descrição e palavras-chave, para facilitar a categorização e a busca. (O)
- 12.1.61. Processamento de Upload e Armazenamento
- 12.1.62. O sistema deve garantir a integridade dos arquivos através de validações de segurança e compatibilidade durante o envio. (O)
- 12.1.63. O armazenamento deve ocorrer em servidores seguros, com capacidade mínima de 1 TB e configuração RAID 10, garantindo redundância e alta performance. (O)
- 12.1.64. É necessária a compressão automática de vídeos para reduzir o tamanho em até 50%, sem comprometer significativamente a qualidade, com ajustes de parâmetros conforme necessidade. (O)
- 12.1.65. Disponibilização e Otimização de Conteúdo
- 12.1.66. O conteúdo deve ser imediatamente disponibilizado na plataforma após o upload e associado aos seus metadados. (O)
- 12.1.67. A compressão deve manter qualidade adequada para visualização, assegurando eficiência no armazenamento. (O)
- 12.1.68. Processamento e Envio de Notificações
- 12.1.69. E-mails automáticos devem ser enviados para novos usuários, incluindo instruções para definição de senha, seguindo boas práticas de segurança. (O)
- 12.1.70. A plataforma deve enviar notificações personalizadas sobre novos conteúdos aos usuários ou grupos específicos, com possibilidade de personalização das preferências. (AD)
- 12.1.71. Deve implementar envio de códigos temporários para autenticação multifatorial ou recuperação de conta. (O)
- 12.1.72. Resultados e Segurança
- 12.1.73. As notificações devem manter os usuários informados e engajados. (AD)
- 12.1.74. A segurança das contas deve ser aprimorada por meio de notificações e verificações contínuas. (AD)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.75. Busca e Filtro
- 12.1.76. Entrada de Critérios de Pesquisa
- 12.1.77. Os usuários devem poder realizar buscas com critérios como data, nome do orador, palavras-chave e tipo de sessão. (O)
- 12.1.78. Processamento de Pesquisa e Indexação
- 12.1.79. A solução deve manter um índice atualizado de conteúdos e metadados para garantir buscas rápidas e eficientes. (O)
- 12.1.80. A plataforma deve oferecer filtros avançados e combinações lógicas, como E, OU e NÃO, para refinar os resultados.
- 12.1.81. Saída e Organização dos Resultados
- 12.1.82. Os resultados devem ser ordenados por relevância, data ou outros critérios definidos pelos usuários. (O)
- 12.1.83. A interface deve destacar termos pesquisados e permitir salvamento de consultas frequentes.
- 12.1.84. Visualização e Reprodução
- 12.1.85. Solicitação de Reprodução
- 12.1.86. A plataforma deve permitir que usuários reproduzam vídeos e outros conteúdos diretamente na interface. (O)
- 12.1.87. Processamento de Reprodução
- 12.1.88. A solução deve incorporar um player de mídia que suporte qualidade mínima de 1080p, compatível com navegadores e dispositivos modernos. (O)
- 12.1.89. O sistema deve utilizar streaming adaptativo para otimizar a entrega dos vídeos com base na largura de banda disponível e no tipo de dispositivo. (O)
- 12.1.90. Experiência de Reprodução
- 12.1.91. Os vídeos devem ser reproduzidos sem necessidade de plugins adicionais, com suporte para controles avançados como play, pause, volume e tela cheia. (O)
- 12.1.92. A plataforma deve permitir legendas, seleção de áudio e marcações na linha do tempo, garantindo uma experiência de usuário completa.
- 12.1.93. Download e Compartilhamento
- 12.1.94. Seleção e Início do Processo
- 12.1.95. A plataforma deve permitir a seleção de múltiplos conteúdo para download ou compartilhamento. (O)
- 12.1.96. Deve oferecer uma interface clara para o usuário escolher os itens e definir o método de distribuição. (AD)
- 12.1.97. Processamento e Geração de Arquivos



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.98. A solução deve compactar arquivos selecionados em formato zip para downloads em lote. (O)
- 12.1.99. Deve criar links seguros para compartilhamento externo, com validade ajustável e proteção por senha. O sistema deve permitir rastreamento dos acessos por meio desses links, gerando logs de segurança.
- 12.1.100. Disponibilização e Uso dos Arquivos
- 12.1.101. Os usuários devem acessar e baixar os arquivos com rapidez e segurança. (O)
- 12.1.102. A plataforma deve incentivar o compartilhamento eficaz e seguro, promovendo colaboração interna e externa. (F)
- 12.1.103. Relatórios e Estatísticas
- 12.1.104. Coleta de Dados e Monitoramento
- 12.1.105. A plataforma deve coletar dados sobre interações dos usuários, incluindo acessos, buscas e downloads realizados. É necessário registrar atividades detalhadas para análise de comportamento e padrões de uso.
- 12.1.106. Geração de Relatórios
- 12.1.107. A solução deve gerar relatórios sobre uso e acessos, permitindo análise estratégica de tendências e identificação de padrões. (F)
- 12.1.108. Deve fornecer insights sobre termos de busca, categorias mais acessadas e interações comuns. (F)
- 12.1.109. Visualização e Exportação
- 12.1.110. Relatórios devem ser customizáveis e exportáveis em formatos como PDF e Excel. Administradores devem poder filtrar relatórios por período, categoria e outros critérios relevantes. (F)
- 12.1.111. Backup e Recuperação
- 12.1.112. Escopo do Backup
- 12.1.113. A plataforma deve incluir todos os dados críticos, como arquivos multimídia, configurações e registros de atividades nos backups. (O)
- 12.1.114. Processamento e Verificação
- 12.1.115. Os backups devem ser automáticos e realizados em intervalos regulares. A integridade dos backups deve ser verificada periodicamente para garantir sua confiabilidade. (O)
- 12.1.116. Recuperação e Continuidade
- 12.1.117. A solução deve possuir planos de recuperação claros com tempos aceitáveis de recuperação (RTO) e ponto de recuperação (RPO). (O)
- 12.1.118. Deve permitir a restauração rápida dos dados para garantir continuidade operacional. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.119. Integração com Outros Sistemas
- 12.1.120. Identificação de Necessidades
- 12.1.121. Implementação de APIs e Segurança
- 12.1.122. Deve oferecer APIs seguras e documentadas, garantindo a comunicação eficiente entre sistemas. Protocolos de segurança, como autenticação e criptografia, são essenciais para proteger os dados transmitidos. (O)
- 12.1.123. Benefícios da Integração
- 12.1.124. A integração deve proporcionar uma experiência contínua entre plataformas, evitando redundâncias. Deve otimizar processos e aumentar a produtividade geral da organização. (O)
- 12.1.125. Portal de Consultas
- 12.1.126. Acesso e Interface
- 12.1.127. O portal deve permitir acesso a usuários autenticados e visitantes para consulta de conteúdo. Deve suportar design responsivo e ser otimizado para diversos dispositivos. (O)
- 12.1.128. Ferramentas de Navegação e Busca
- 12.1.129. Deve oferecer barra de navegação clara e filtros avançados para busca eficiente. A solução deve exibir miniaturas e detalhes dos conteúdos, melhorando a experiência do usuário. (O)
- 12.1.130. Experiência do Usuário
- 12.1.131. O portal deve garantir navegação fluida e intuitiva, incentivando o uso contínuo. Deve facilitar o acesso rápido e preciso às informações desejadas. (O)
- 12.1.132. Segurança e Estabilidade
- 12.1.133. Proteção de Dados
- 12.1.134. A plataforma deve proteger dados confidenciais com criptografia robusta em repouso e em trânsito. (O)
- 12.1.135. Controles de Acesso e Monitoramento
- 12.1.136. Deve aplicar controle de acesso baseado em função (RBAC) e monitorar atividades suspeitas em tempo real. A plataforma deve responder rapidamente a potenciais ameaças com sistemas de detecção de intrusão. (O)
- 12.1.137. Estabilidade e Continuidade
- 12.1.138. A solução deve garantir funcionamento consistente e confiável, minimizando interrupções e maximizando disponibilidade. (O)
- 12.1.139. Desempenho e Escalabilidade
- 12.1.140. Preparação para Crescimento



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.141. A plataforma deve antecipar o crescimento de conteúdos e usuários, adaptando-se às demandas futuras. (O)
- 12.1.142. Arquitetura Escalável e Otimizada
- 12.1.143. Deve adotar arquitetura escalável, permitindo a adição de recursos conforme necessário. A solução deve ser otimizada para alta eficiência e baixa latência. (O)
- 12.1.144. Monitoramento e Alertas Proativos
- 12.1.145. Ferramentas de monitoramento devem detectar e alertar sobre anomalias de desempenho. A plataforma deve garantir desempenho consistente, mesmo em momentos de alta demanda. (O)
- 12.1.146. Controle dos Painéis
- 12.1.147. O sistema precisa permitir o upload de vídeos, imagens, apresentações e documentos para exibição nos painéis. (O)
- 12.1.148. É necessário possibilitar a edição e programação dos conteúdos multimídia. (O)
- 12.1.149. Os operadores que gerenciam o conteúdo devem possuir diferentes níveis técnicos. (O)
- 12.1.150. A plataforma deve permitir o upload, edição e programação dos conteúdos de forma intuitiva. (O)
- 12.1.151. A interface gráfica precisa ser amigável e adequada para operadores com diversos níveis de habilidade técnica. (AD)
- 12.1.152. É fundamental possibilitar o agendamento e a automatização de sequências de apresentação. (O)
- 12.1.153. Os conteúdos programados devem ser exibidos automaticamente nos painéis conforme o agendamento definido. (O)
- 12.1.154. Deve ser fácil para operadores gerenciarem o conteúdo, independentemente de seu nível técnico. (O)
- 12.1.155. A automatização das sequências de exibição deve reduzir a necessidade de intervenção manual.
- 12.1.156. O sistema deve aceitar arquivos nos formatos MP4, AVI, JPEG, PNG, PPT, PDF, DOCX, entre outros. (O)
- 12.1.157. A compatibilidade de formatos deve permitir o upload e a exibição correta de diferentes tipos de conteúdo. (O)
- 12.1.158. Usuários devem conseguir carregar arquivos sem enfrentar problemas de incompatibilidade.
- 12.1.159. A flexibilidade do sistema deve ampliar as possibilidades de exibição de conteúdo. (O)



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 12.1.160. O sistema precisa permitir integração com sistemas de votação, transmissão ao vivo, redes sociais e outras plataformas externas.
- 12.1.161. APIs e conectores devem ser implementados para garantir a integração eficaz com outros sistemas. (O)
- 12.1.162. A integração com sistemas externos deve permitir a incorporação de dados, transmissão de eventos ao vivo e interação com redes sociais. (O)
- 12.1.163. A interação com outras plataformas deve melhorar a interatividade e o engajamento do público.
- 12.1.164. Usuários precisam acessar o sistema com diferentes níveis de permissão. (O)
- 12.1.165. Deve-se implementar múltiplos níveis de acesso para administradores, editores e visualizadores. (O)
- 12.1.166. O controle de permissões deve definir claramente o que cada perfil pode visualizar e modificar. (O)
- 12.1.167. Apenas usuários autorizados devem poder gerenciar ou alterar o conteúdo dos painéis. (O)
- 12.1.168. O sistema precisa realizar backups periódicos dos dados armazenados. (O)
- 12.1.169. Devem ser implementados planos de recuperação de dados em caso de perda ou falha. (O)
- 12.1.170. A recuperação de dados deve prevenir a perda de informações e garantir a continuidade do serviço. (O)
- 12.1.171. O sistema deve minimizar o tempo de inatividade e o impacto operacional. (O)
- Atualizações de software e manutenção preventiva devem ser realizadas regularmente. (O)
- O sistema precisa suportar atualizações sem interrupção significativa dos serviços. (O)
- A manutenção preventiva deve garantir a estabilidade do sistema. (O)
- A segurança do sistema deve ser aprimorada com a correção de vulnerabilidades. (O)
- O sistema precisa oferecer operação estável e confiável com baixa incidência de falhas. (O)
- O sistema deve processar e exibir conteúdo em tempo real sem latência perceptível. (O)
- É necessário alocar recursos adequados de hardware e software para suportar o processamento em tempo real. (O)
- A exibição sem latência deve proporcionar uma experiência fluida ao usuário. (O)
- O sistema deve ser projetado para suportar o aumento no volume de conteúdos e



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

usuários. (O)

A arquitetura escalável deve permitir a expansão da capacidade do sistema. (O)

O sistema deve ser adaptável a novas tecnologias e funcionalidades futuras. (O)

A capacidade de crescimento deve garantir que o sistema atenda às necessidades futuras. (O)

A escalabilidade do sistema deve proteger o investimento e manter sua relevância a longo prazo. (O)

A plataforma deve permitir a captura de fontes de vídeo e áudio de diversas origens, como câmeras (webcams, câmeras profissionais), dispositivos de captura, telas inteiras, janelas de aplicativos e navegadores. (O)

Deve também capturar áudio de múltiplas fontes, incluindo microfones, dispositivos de áudio externos e áudio do sistema. (O)

Deve possibilitar a criação e gerenciamento de cenas que podem conter várias fontes de mídia, com a capacidade de alternar entre cenas durante a transmissão ou gravação. (O)

A plataforma deve suportar diferentes tipos de fontes, como imagens, textos, apresentações de slides, capturas de janela, fontes de mídia pré-gravadas e navegadores integrados. (O)

É necessário um mixer de áudio integrado para controlar níveis de volume, silenciar fontes e ajustar o balanceamento. (O)

A aplicação de filtros de áudio, como ganho, supressão de ruído, compressor e equalizador, deve ser suportada, bem como a sincronização de áudio para corrigir atrasos entre áudio e vídeo. (O)

A plataforma deve permitir composição de vídeo avançada, incluindo ajuste de posição, escala, rotação e corte das fontes de vídeo. (O)

Deve suportar máscaras e filtros de vídeo, como remoção de fundo por chroma key, e a aplicação de efeitos de transição entre cenas e fontes. (O)

Deve oferecer suporte à transmissão ao vivo para várias plataformas, como serviços de vídeo online e plataformas customizadas via protocolos de transmissão em tempo real. As configurações de transmissão devem ser personalizáveis, incluindo resolução, taxa de quadros, bitrate e codecs. A capacidade de transmitir para múltiplas plataformas simultaneamente, usando extensões ou serviços de terceiros, é essencial. (O)

A plataforma precisa permitir a gravação local de sessões de vídeo em diversos formatos e qualidades, com opções para gravação em formatos como MP4, MKV, FLV, MOV e outros. Deve possibilitar a gravação simultânea durante a transmissão



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ao vivo e suportar gravação em múltiplas faixas de áudio para pós-produção. (O)  
Deve oferecer configurações avançadas de codificação, suportando codificação via software (CPU) e hardware (GPU), com ajustes de controle de taxa, como taxa de bits constante ou variável, e configurações avançadas de perfil de codificação para otimização da qualidade de vídeo. (O)

A interface de usuário deve ser personalizável, permitindo que os usuários organizem os painéis e janelas conforme suas preferências. Suporte a temas para alterar a aparência da interface e teclas de atalho personalizáveis para acesso rápido a funções são necessários. (O)

O modo estúdio deve permitir a pré-visualização de cenas e fontes antes de transicioná-las para o ao vivo, facilitando a preparação e transição suave entre cenas durante a transmissão. (O)

A plataforma deve ser extensível através de complementos para adicionar novas funcionalidades, com suporte a scripts para automação e personalização de tarefas. (O)

### 13. NORMAS E REFERÊNCIAS

- 13.1. Todo o fornecimento deste documento (produtos e/ou serviços) deverá observar rigorosamente, no mínimo, as Normas Técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas edições publicadas. Salvos nos casos de exceções descritos diretamente neste Memorial Descritivo.
- 13.2. Quando da inexistência da Norma Técnica Brasileira que verse sobre o sistema, produto e/ou serviço em particular, deverá prevalecer a Norma Internacional de entidade mundialmente reconhecida em sua última versão publicada, que se pronunciar com maior rigor sobre o assunto. As edições indicadas abaixo eram válidas na emissão deste documento. Em especial, devem ser seguidas as seguintes normas:
  - 13.3. ABNT / NBR 14565:2007, Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
  - 13.4. ANSI/TIA/EIA-568-C, Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
  - 13.5. ANSI/TIA/EIA-569-B, Commercial Building Standard for the Telecommunications Pathways and Spaces;
  - 13.6. ANSI/TIA/EIA-606-A, Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.
  - 13.7. ANSI/TIA/EIA-607, Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 13.8. ANSI/TIA/EIA-854, A Full Duplex Ethernet Physical Layer Specification for 1000 Mb/s (1000BASE-TX) Operating Over Category 6 Balanced Twisted Pair Cabling;
- 13.9. ANSI/TIA/EIA-942, Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center;
- 13.10. IEEE – 802.3ab, Physical Layer Parameters and Specifications for 1000 Mb/s Operation Over 4 Pair of Category 5 Balanced Copper Cabling, Type 1000BASE-T;
- 13.11. Adicionalmente, as seguintes publicações da BICSI® podem ser utilizadas como referência, uma vez que são revisadas, atualizadas e baseadas nas normas mencionadas acima:
- 13.12. Telecommunications Distribution Methods Manual – TDMM 11ª Edição;
- 13.13. Information Transport Systems Installation Manual – ITSIM 4ª Edição.
- 13.14. ABNT NBR. 5410 Norma Brasileira, ABNT, Instalações Elétricas de baixa tensão.
- 13.15. A PROPONENTE deverá apresentar o Certificado de Conformidade fornecido por laboratório independente e de competência comprovada (IPT, IPEM, INMETRO, TECPAR, 3.2.14. Universidades Federais e Estaduais, etc.), atestando de forma inequívoca que as características preconizadas nas referidas Normas, são integralmente obedecidas pelo material ofertado.
- 13.16. Outras: Recomendações dos fabricantes quanto à instalação de seus equipamentos.

### 14. EQUIPAMENTOS

- 14.1. A seguir, são especificados os equipamentos necessários para a implementação efetiva do da solução. Essa especificação detalhada inclui todos os componentes essenciais, desde as próprias câmeras até os servidores, monitores, e demais equipamentos necessários, de forma a garantir uma operação fluida e de alta qualidade.
- 14.2. Cada item é descrito com foco em suas capacidades técnicas, compatibilidade, e requisitos de desempenho, assegurando que o conjunto completo dos equipamentos atenda às necessidades operacionais e de segurança do ambiente legislativo.
- 14.3. Caso algum item necessário a operacionalização do sistema não tenha sido especificada, a empresa proponente deve entender que este eventual item deverá ser fornecido dentro do contrato de prestação de serviços, sem qualquer prejuízo para esta casa de leis.
- 14.4. Câmera de vídeo robótica.
- 14.5. Quantidade: 3;
- 14.6. A câmera de vídeo deve possuir minimamente as seguintes características e especificações:
- 14.7. Possuir Sensor CMOS de 1 / 2,3” placa única;
- 14.8. Total de pixels: 21,14 megapixels;
- 14.9. Pixels efetivos: 8,29 megapixels;
- 14.10. Lente 3,67 – 73,4mm; F/1,8-2,8;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.11. Velocidade do obturador: 1/6 – 1/2000 seg;
- 14.12. Zoom Digital: 20x;
- 14.13. Zoom Óptico: 20x;
- 14.14. Ganho: 0,0dB ~ 36,0dB;
- 14.15. Modo de foco: Manual, AF contínuo, AF rosto, rastreamento;
- 14.16. Tipo de rastreamento AF: AF híbrido e Contraste AF;
- 14.17. Formatos de saída de vídeo:
- 14.18. IDS: 1920 x 1080: 59,94P/59,94i, 50,00P/50,00i/25,00P, 29,97P/23,98P (4:2:2 10 bit)  
1280 x 720: 59,94P, 50,00P (4:2:2 10 bit);
- 14.19. HDMI:
- 14.20. 3840 x 2160: 29,97P, 25,00P, 23,98P (4:2:2 10 bit);
- 14.21. 1920 x 1080: 59,94P/59,94i, 50,00P/50,00i/25,00P, 29,97P/23,98P (4:2:2 10 bit);
- 14.22. 1280 x 720: 59,94P, 50,00P (4:2:2 10 bit);
- 14.23. IP:
- 14.24. 3840 x 2160: 29,97 fps, 14,99 fps, 5,00 fps (4:2:0 8 bit);
- 14.25. 1920 x 1080: 59,94 fps, 29,97 fps, 14,99 fps, 5,00 fps (4:2:0 8 bit);
- 14.26. 1280 x 720: 59,94 fps, 29,97 fps, 14,99 fps, 5,00 fps (4:2:0 8 bit);
- 14.27. 640 x 360: 59,94 fps, 29,97 fps, 14,99 fps, 5,00 fps (4:2:0 8 bit);
- 14.28. USB: Motion JPEG:
- 14.29. 1920 x 1080 (59,94 Hz: 12,00 fps, 5,00 fps, 50,00 Hz: 12,50 fps, 5,00 fps);
- 14.30. 1280 x 720 (59,94 Hz: 12,00 fps, 5,00 fps, 50,00 Hz: 12,50 fps, 5,00 fps);
- 14.31. 640 x 360 (59,94 Hz: 12,00 fps, 5,00 fps, 50,00 Hz: 12,50 fps, 5,00 fps);
- 14.32. Protocolos de vídeo e controle que deverão ser suportados: Protocolo XC, RTSP/RTP, NDI@|HX, RTMP/RTMPS, comunicação (VISCA) padrão (serial), comunicação (VISCA) padrão (IP).
- 14.33. Controle de comunicação: LAN, Wi-Fi, Serial, IR;
- 14.34. Terminal de rede: LAN x 1, RJ45, 1000Base-T;
- 14.35. Terminal de saída 3G-SDI: Conector BNC (somente saída) x 1, 0,8 Vp-p/75 Ω, SMPTE 424 desequilibrados, SMPTE 425, SMPTE ST 299-2 compatível com áudio integrado, código de tempo (VITC/LTC);
- 14.36. Terminal HDMI OUT: Conector HDMI x 1, somente saída;
- 14.37. Terminal RS-422: 1 conector RJ45
- 14.38. Terminais de entrada 1 / entrada 2:
- 14.39. ENTRADA (conector de 3 pinos) (pino 1: escudo, pino 2: quente, pino 3: frio), 2 conjuntos, equilibrado;
- 14.40. Terminal USB: Tipo-A (USB 2.0) x 1 e Tipo-C (USB 3.0) x 1;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.41. Slot de mídia: slot de cartão microSD x 1;
- 14.42. Terminal MIC
- 14.43.  $\Phi 3,5$  mm stereo miniconector (desequilibrado, compatível com entrada de alimentação);
- 14.44. Sensitividade (MIC): -72 dBV (centro de volume manual, escala total -18 dB)/1  $\Omega$  ou mais/Att.: 20 dB;
- 14.45. Sensitividade (LINHA): -10 dBu (centro de volume manual, escala total -18 dB)/1  $\Omega$  ou mais;
- 14.46. Tensão da fonte: 2,4 VCC (resistência de polarização: 2,2 k $\Omega$ ).
- 14.47. Controlador PTZ-IP
- 14.48. Quantidade: 1
- 14.49. O controlador de câmera PTZ IP deve realizar o controle completo sobre todas as câmeras da rede.
- 14.50. Deve ser compacto e permitir ajustar grupos de câmeras, predefinições, velocidade de PTZ e controle de CCU dentro da rede interna.
- 14.51. Deve possuir painel de tela sensível ao toque de 7" permitindo controlar as configurações da câmera, como balanço de branco, sombreamento, íris, funções de streaming de gravação entre outros.
- 14.52. O joystick deve permitir o controle de zoom e permitir movimentos suaves e precisos das câmeras PTZ, mantendo o foco nos objetos e não no movimento da câmera.
- 14.53. Joystick resistente para controle preciso de panorâmica e inclinação.
- 14.54. Opções de função atribuíveis ao usuário Controle IP de até 99 câmeras.
- 14.55. Servidor de Transmissão e Hot Editing
- 14.56. Quantidade: 1
- 14.57. Capacidade de Processamento:
- 14.58. O servidor deve possuir um processador de alta performance, idealmente um multi-core, capaz de processar simultaneamente fluxos de vídeo de alta resolução provenientes das três câmeras robóticas.
- 14.59. Memória e Armazenamento
- 14.60. Deve contar com uma quantidade substancial de memória RAM (mínimo de 32GB) para assegurar um processamento fluido e eficiente.
- 14.61. O armazenamento deve ser composto por SSDs de alta velocidade para o sistema operacional e aplicativos, e HDDs de grande capacidade recomenda-se no mínimo 2TB para o armazenamento de vídeo, com suporte a RAID para redundância e proteção de dados.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.62. O servidor deve apresentar capacidades de rede avançadas, com pelo menos duas portas Ethernet Gbps para garantir uma largura de banda suficiente para a transmissão e gravação dos vídeos sem perdas ou atrasos.
- 14.63. Deve incluir minimamente uma placa de captura de vídeo profissional, capaz de receber e processar sinais de vídeo de alta resolução das câmeras robóticas.
- 14.64. O servidor deve ser equipado com um software avançado de gerenciamento de transmissão de vídeo, que suporte a codificação, gravação e streaming dos vídeos capturados. O software deve ser compatível com os principais padrões de vídeo e streaming.
- 14.65. Sistema de Refrigeração
- 14.66. Um eficiente sistema de refrigeração é necessário para manter o desempenho ótimo do servidor, considerando a alta carga de processamento de vídeo.
- 14.67. COMPONENTES
- 14.68. A seguir estão relacionadas todas as especificações técnicas pertinentes aos equipamentos ativos e passivos do sistema, os quais devem ser obedecidos rigorosamente pelo proponente.
- 14.69. SISTEMA DE CABEAMENTO Cabo UTP – CAT 6 – CM
- 14.70. O produto deve possuir certificado de performance elétrica UL e/ou ETL,
- 14.71. Atender as especificações da norma ISO/IEC 11801:2002; IEC 61156-5; EN 50173-1:2002; EN 50288; TIA/EIA 568-B.2-1 e seus adendos CATEGORIA 6.
- 14.72. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme diretivas RoHS;
- 14.73. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- 14.74. Possuir na capa externa nome do fabricante, marca do produto e gravação sequencial métrica decrescente que permita o reconhecimento imediato, pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- 14.75. O cabo deverá ser composto por condutores de cobre sólidos;
- 14.76. Conector Fêmea (Jack) Categoria 6
- 14.77. Possuir Certificação UL e/ou ETL;
- 14.78. Possuir protetores 110 IDC traseiros para as conexões de proteção frontal fixa e articulada com local para inserção, na própria TA do ícone de identificação;
- 14.79. Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso ou cobre berílio com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- 14.80. O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.2;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.81. Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- 14.82. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45;
- 14.83. Suportar ciclos de inserção igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- 14.84. Possuir identificação do conector como Categoria 6, gravado no corpo do conector;
- 14.85. Deve atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.2 e seus adendos Categoria 6;
- 14.86. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme diretivas RoHS.
- 14.87. Patch Cord – Cordão de Conexão – Categoria 6
- 14.88. Patch Cord com 1,5 e 2,5 metros para interligação entre a “tomada lógica “e a “estação de trabalho“ ou para manobras na Sala de Telecomunicações;
- 14.89. A capa externa deverá ser fornecida na cor azul ou cinza, dependendo da aplicação (azul-dados / cinza-automação);
- 14.90. Deverá possuir certificação UL e/ou ETL;
- 14.91. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme diretivas RoHS;
- 14.92. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- 14.93. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante à chama, conectores RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, sendo que estes conectores devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.2 e seus adendos Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro para a proteção contra oxidação e garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 14.94. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 e proteção à lingueta de travamento;
- 14.95. Deve atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.2 e seus adendos Categoria 6;
- 14.96. Deve possuir características elétricas e performance testadas em frequências até 250 Mhz;
- 14.97. Servidor de Controle



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.98. O servidor dedicado para controlar os painéis matriciais deve possuir especificações técnicas que suportem a operação eficiente do sistema. Isso inclui um processador de alto desempenho, memória RAM adequada, armazenamento de alta capacidade, além de placas gráficas potentes e opções de conectividade avançadas.
- 14.99. Capacidade: Deve suportar a gestão simultânea dos dois painéis matriciais, garantindo sincronização e performance adequada.
- 14.100. Software de Controle: Licenças inclusas para software de gerenciamento de conteúdo multimídia, compatível com diversos formatos de arquivos e fontes de dados.
- 14.101. Interoperabilidade: Capacidade de integração com sistemas de conferência e transmissão ao vivo.
- 14.102. Tecnologia de Vídeo Sobre IP:
- 14.103. Protocolos Suportados: Deve suportar os principais protocolos de transmissão de vídeo sobre IP para garantir a flexibilidade e compatibilidade com diferentes fontes de conteúdo.
- 14.104. Qualidade de Transmissão: Alta definição sem perda de qualidade, assegurando a clareza e nitidez das imagens.
- 14.105. Infraestrutura de Instalação:
- 14.106. Suportes e Fixação: Estruturas de suporte robustas, capazes de suportar o peso e dimensões dos painéis, com instalação que garanta a segurança e estabilidade dos equipamentos.
- 14.107. Cabeamento Estruturado: Sistema de cabeamento de rede organizado e seguro, garantindo a eficiente transmissão de dados e energia elétrica para os painéis e o servidor.
- 14.108. Especificação de Hardware do Servidor
- 14.109. Processador:
- 14.110. Tipo: Processador de alto desempenho, preferencialmente da última geração, adequado para processamento multimídia intensivo.
- 14.111. Capacidade: Mínimo de 8 núcleos (16 threads) para garantir o processamento eficiente de conteúdo em tempo real e multitarefa.
- 14.112. Memória RAM:
- 14.113. Capacidade: Mínimo de 32GB, preferencialmente DDR4, para suportar operações de alto desempenho e multitarefas simultâneas sem atrasos.
- 14.114. Armazenamento:
- 14.115. Tipo: Combinação de SSD (Solid State Drive) para o sistema operacional e aplicativos, e HDD (Hard Disk Drive) de alta capacidade para armazenamento de conteúdo multimídia.
- 14.116. Capacidade: SSD de no mínimo 500GB para o sistema e softwares; HDD de no mínimo 2TB para armazenamento de conteúdo.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.117. Placa Gráfica:
- 14.118. Tipo: Placa gráfica de alta performance, compatível com a exibição de conteúdos em alta definição e múltiplas saídas de vídeo.
- 14.119. Capacidade: Suporte para pelo menos 4K de resolução, com capacidade para gerenciar múltiplos monitores simultaneamente.
- 14.120. Conectividade:
- 14.121. Rede: Placas de rede dual com capacidade Gigabit Ethernet para garantir uma conexão de rede estável e rápida.
- 14.122. Portas de Vídeo: Múltiplas portas HDMI ou DisplayPort, compatíveis com a conexão aos painéis matriciais.
- 14.123. Sistema de Refrigeração:
- 14.124. Tipo: Sistema de refrigeração eficiente, preferencialmente com solução líquida, para manter o servidor operando em temperaturas ótimas.
- 14.125. Fonte de Alimentação:
- 14.126. Capacidade: Fonte de alimentação com potência suficiente para suportar todos os componentes, com preferência para opções com certificação de eficiência energética.
- 14.127. Chassi e Formato:
- 14.128. Tipo: Chassi robusto padrão rack 19", com fácil acesso para manutenção e upgrades.
- 14.129. Todos os materiais a serem fornecidos e instalados deverão possuir tratamento antioxidante por processo de galvanização ferro e zinco. A localização exata dos postes de fixação dos painéis, eletrodutos, canaletas, caixas e demais itens serão determinados no local através da vistoria técnica pré-instalação.
- 14.130. Acessórios
- 14.131. Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos deverão ser fabricados em chapa de ferro galvanizada.
- 14.132. Os vergalhões, parafusos, porcas e arruelas deverão ser cadmiados quando as instalações estiverem em ambientes abrigados, e galvanizados a fogo nas instalações ao tempo;
- 14.133. Para as fixações serão utilizadas buchas de nylon para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto, conforme projeto.
- 14.134. Cabeamento
- 14.135. O cabeamento lógico deve possuir categoria 6; Impedância:  $100 \pm 15\%$  Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro: 6mm; Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C; Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m;



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68%.

- 14.136. O cabeamento elétrico deve possuir condutores em Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280; Isolamento: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; Norma de Referência: NBR NM 247-5; Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V; inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões).
- 14.137. Cabos elétricos
- 14.138. O cabeamento elétrico deve possuir fios de cobre nu, têmpera mole, com encordoamento tipo de Classe 5 conforme NBR NM 280, e sua forma flexível, com isolação classe 750V/ 70°C, antichamas, quando não indicada é de 2,5 mm<sup>2</sup>, deve possuir Cobertura com composto termoplástico de PVC flexível SEM CHUMBO, tipo ST1. Os circuitos deverão ser anilhados com o número do seu respectivo circuito no quadro de distribuição e não devem apresentar queda de tensão superior a 2%.
- 14.139. Painéis Matriciais
- 14.140. Tipo: Monitores profissionais LED de alta definição.
- 14.141. Configuração: Matriz de vídeo sem bordas, permitindo a união de múltiplos monitores para formar uma única tela grande.
- 14.142. Resolução: Mínima de 1080p (Full HD), com capacidade de suportar resoluções mais altas.
- 14.143. Dimensões: Adequadas para cobrir a área designada atrás das tribunas, proporcionando visibilidade ótima a partir de todos os ângulos do plenário.
- 14.144. Especificação de Dimensões
- 14.145. Para a instalação dos painéis matriciais atrás das tribunas dos vereadores, as dimensões mínimas estabelecidas são fundamentais para garantir uma visibilidade ótima e abrangência adequada. As dimensões mínimas especificadas são:
- 14.146. Altura Mínima: 1000 mm (1 metro)
- 14.147. Comprimento Mínimo: 1900 mm (1,9 metros)
- 14.148. Estas medidas são essenciais para assegurar que os painéis sejam suficientemente grandes para serem visíveis a partir de todos os ângulos do plenário, garantindo que todos os presentes, incluindo público, imprensa e vereadores, tenham uma visão clara do conteúdo exibido.
- 14.149. **Composição dos Painéis**



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.150. Os painéis matriciais serão compostos por múltiplas telas, ou por telas individuais, o objetivo é alcançar as dimensões totais requeridas.
- 14.151. A quantidade exata de telas necessárias dependerá do tamanho e das especificações de cada monitor individual.
- 14.152. Cada tela será selecionada e orientada de modo a formar um painel coeso, atuando como uma única tela grande e contínua.
- 14.153. Considerações de Design e Visibilidade
- 14.154. A escolha de monitores profissionais sem borda é crucial para garantir uma transição visual suave entre as telas, criando a impressão de um único display contínuo.
- 14.155. **Finalidade dos Painéis Matriciais**
- 14.156. Painel Informativo:
- 14.157. Os painéis servirão como plataformas dinâmicas para exibir informações, apresentações e conteúdo multimídia relevantes durante as sessões.
- 14.158. A clareza e a legibilidade são prioritárias, garantindo que todos no plenário tenham acesso fácil ao conteúdo exibido.
- 14.159. Recorte de Imagem Atrás dos Vereadores:
- 14.160. Além de funcionar como painéis informativos, estes também servirão para criar um fundo dinâmico atrás dos vereadores durante suas falas.
- 14.161. Esta funcionalidade permitirá a exibição de imagens, logos ou qualquer conteúdo visual específico que acompanhe ou destaque o vereador em foco.
- 14.162. A precisão nas dimensões é essencial para garantir que o recorte de imagem seja feito de forma eficiente, sem interferências visuais indesejadas.
- 14.163. **Infraestrutura e Instalação**
- 14.164. A instalação levará em conta a estrutura existente atrás das tribunas, garantindo que os suportes e fixações sejam adequados e seguros para as dimensões e o peso do painel matricial.
- 14.165. O encaminhamento de cabeamento e a instalação elétrica serão planejados para suportar as dimensões e a configuração dos painéis, assegurando a confiabilidade e a eficiência do sistema.

### 15. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- 15.1. Os serviços de implantação têm por objetivo executar as diretrizes, atributos, metodologias e requisitos descritos no presente Termo de Referência, abrangendo tanto os equipamentos, infraestrutura como o software pertinente. A implantação será realizada seguindo as etapas e prazos estabelecidos no cronograma de execução abaixo especificado:
- 15.2. Consultoria Pré-Implantação



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 15.2.1. Objetivo: Compreender detalhadamente as necessidades e especificidades da Câmara, alinhando os requisitos funcionais e técnicos da solução proposta.
  - 15.2.2. Atividades: Reuniões iniciais com as partes interessadas para levantamento de requisitos.
  - 15.2.3. Análise do ambiente atual e identificação de ajustes necessários.
  - 15.2.4. Planejamento das etapas subsequentes de implantação.
  - 15.2.5. Prazo: até cinco dias úteis da assinatura do contrato;
- 15.3. Implantação da Infraestrutura e Equipamentos
- 15.3.1. Objetivo: Instalar a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema, incluindo a instalação física dos equipamentos.
  - 15.3.2. Atividades: Instalação de equipamentos de hardware (servidores, painéis, dispositivos de rede, etc.).
  - 15.3.3. Configuração da rede e asseguramento da conectividade entre os componentes.
  - 15.3.4. Testes iniciais de funcionamento dos equipamentos instalados.
  - 15.3.5. Prazo: até dezesseis dias úteis da assinatura do contrato;
- 15.4. Implantação dos Sistemas e Customizações
- 15.4.1. Objetivo: Instalar o software do sistema, realizar customizações específicas e configurar conforme os requisitos definidos pela direção da Câmara.
  - 15.4.2. Atividades: Instalação e configuração dos sistemas nos servidores e dispositivos correspondentes.
  - 15.4.3. Desenvolvimento e implementação de customizações solicitadas.
  - 15.4.4. Integração com sistemas externos (CMS e redes sociais).
  - 15.4.5. Parametrização do sistema de acordo com as orientações da direção da Câmara.
  - 15.4.6. Prazo: até vinte dias úteis da assinatura do contrato
- 15.5. Capacitação Técnica Operacional
- 15.5.1. Objetivo: Treinar a equipe técnica e operacional da Câmara para utilização eficiente e gestão autônoma do sistema.
  - 15.5.2. Atividades: Realização de treinamentos práticos para administradores, editores e usuários finais.
  - 15.5.3. Fornecimento de materiais de apoio, como manuais, guias rápidos e tutoriais.
  - 15.5.4. Sessões de esclarecimento de dúvidas e melhores práticas de uso.
  - 15.5.5. Prazo: até vinte e cinco dias úteis da assinatura do contrato
- 15.6. Testes e Homologação
- 15.6.1. Objetivo: Garantir que o sistema atenda a todos os requisitos funcionais e técnicos antes da entrada em operação.



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 15.6.2. Atividades: Execução de testes abrangentes (funcionais, de desempenho, segurança e usabilidade).
- 15.6.3. Correção de eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante os testes.
- 15.6.4. Homologação formal da solução junto aos representantes designados pela direção da Câmara.
- 15.6.5. Prazo: até vinte e cinco dias úteis da assinatura do contrato;

### **16. TREINAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA**

- 16.1. Ao término da etapa de Implantação, a Contratada deverá efetuar o treinamento técnico para gestão e operacionalização do(s) Sistema(s), essenciais à compreensão dos usuários para a tecnologia que está sendo implantada.
- 16.2. A qualidade do repasse será avaliada pelos participantes ao final de sua realização e, caso sua qualidade seja considerada insuficiente, a contratada deverá reformular sua metodologia e providenciar realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do repasse, sem ônus adicional para a contratante.
- 16.3. O treinamento ocorrerá em horário comercial, sendo de responsabilidade da Contratante a disponibilização do espaço, bem como indicar os servidores que participarão do treinamento.
- 16.4. O conteúdo programático do curso será elaborado pela Contratada e aprovado pela Câmara.

### **17. VISITA TÉCNICA**

- 17.1. A visita para realização de vistoria técnica ao local, onde serão executados os serviços e instalados os equipamentos, objeto da presente licitação é facultativa, contudo, a não realização da mesma pressupõe que a Licitante está totalmente de acordo com as exigências.
- 17.2. A não realização de visita técnica obriga a Licitante a preencher e assinar declaração de responsabilidade pela não realização da mesma.
- 17.3. As licitantes interessadas deverão agendar previamente no departamento de compras e licitações, através do telefone (11) 4788-9300 das 9 às 18h, no momento da visita técnica será designado para acompanhamento um servidor(a) da Câmara Municipal, ocasião em que será emitido o comprovante de vistoria técnica.
- 17.4. A vistoria realizada durante a fase interna da licitação desobriga a licitante de nova vistoria na fase externa do certame.
- 17.5. O comprovante de que realizou a Vistoria Técnica ou a não Vistoria Técnica deverá ser anexada junto com o documento da habilitação.
- 17.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste certame.

- 17.7. É de responsabilidade da Licitante eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação ou desconhecimento das condições, características e equipamentos já disponíveis, tendo em vista a pertinência de conhecimento das condições, características e conteúdos já disponíveis da Câmara, bem como todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na implantação do serviço e na formação da proposta de preços.

### **18. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO**

- 18.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação.
- 18.2. A prova de conceito consiste em demonstrar o atendimento aos Especificações Funcionais e aos requisitos de confiabilidade e desempenho do presente termo de referência, em sua conformidade;
- 18.3. Será realizada uma verificação detalhada da conformidade com todos os requisitos descritos, incluindo a infraestrutura e a segurança cibernética.
- 18.4. Para tanto, a empresa deverá providenciar os equipamentos e demais elementos necessários para a realização da prova de conceito. A empresa também deverá prover todos os sistemas, softwares, demais equipamentos e caso necessário, conectividade para a realização da prova de conceito.
- 18.5. Por conta do prazo disponível, a prova de conceito focará nos itens que a Câmara Municipal julgar mais relevantes para o atingimento com sucesso do objeto do edital.
- 18.6. A empresa deverá realizar a prova de conceito apresentando a sua solução, demonstrando todos os itens solicitados pela comissão técnica.
- 18.7. Não serão aceitas demonstrações através de documentos, vídeos ou apresentações com telas estáticas, sendo que somente serão aceitas demonstrações no sistema em tempo real.
- 18.8. A comissão técnica informará o resultado da Prova de Conceito, em até 3 dias úteis após a conclusão, esta informação será dada pelos meios formais do certame.
- 18.9. Durante a prova de conceito somente a empresa que está realizando a prova de conceito e a comissão técnica poderão se manifestar. Para os demais, haverá opção de se manifestarem ao final da sessão da prova de conceito por meios formais.
- 18.10. De maneira a proteger a propriedade intelectual das empresas participantes, durante a realização da prova de conceito não será permitida a filmagem, gravação de áudio ou a



## Câmara Municipal de Taboão da Serra

### Estado de São Paulo

tomada de fotos por parte dos presentes. Também não será permitido o atendimento ou realização de chamadas telefônicas por parte dos presentes.

#### **19. GARANTIA**

19.1. Garantia deve ser integral por todo o período do contrato e respectivos ou eventuais aditamentos e prorrogações.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 20. DOS CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSAIS)</b>					
<b>1.1</b>	Locação de equipamentos e sistemas, licença de uso da plataforma digital através de modelo SaaS (Software como Serviço) com hospedagem em datacenter certificado TIER III. Com atualização e customização de software garantida e continuada, incluindo manutenção preventiva e corretiva mensal com substituição de peças e partes em atendimento ao SLA.	Mensal	12	Serviço	R\$ 38.666,67	R\$ 464.000,00
<b>1.2</b>	Prestação de serviços técnicos especializados para operação técnica continuada e suporte Técnico (in loco).	Mensal	12	Serviço	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>					R\$ 626.000,00	
<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO</b>					
<b>2.1</b>	Prestação de Serviços de consultoria pré-implantação	Único	1	Serviço	R\$ 37.666,67	R\$ 37.666,67
<b>2.2</b>	Serviços de Instalação, Customização, Configuração e Parametrização dos Equipamentos, Incluindo customizações e ajuste dos processos e subprocessos conforme RI.	Único	1	Serviço	R\$193.333,33	R\$193.333,33
<b>2.3</b>	<b>Treinamentos</b>					
<b>2.3.1</b>	Treinamento para a operação diária, gestão e administração da plataforma digital para todos os departamentos e servidores desta Casa de Legislativa que farão uso da mesma, incluindo todos os operadores responsáveis.	Único	1	Serviço	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>					R\$ 241.666,67	
<b>TOTAL ITEM 1 E 2</b>					<b>R\$867.666,67</b>	
<b>VALOR GLOBAL EM REAIS POR EXTENSO:</b>						



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

(Papel timbrado da empresa)

**Processo nº 44/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**Processo nº 44/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO EXIGIDO NO EDITAL**

A  
Câmara Municipal de Taboão da Serra COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL I SR(A). PRESIDENTE,

O Licitante \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

1. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constante do Edital.
2. Sujeita-se a todas as condições deste edital;
3. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas;
4. Tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares da prestação dos serviços do objeto da licitação;
5. Caso seja declarado vencedor do certame, assumirá inteira responsabilidade pelos serviços, bem como pelos demais encargos derivados da contratação;

(local data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador Nº. Documento identidade



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**Processo nº 44/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º ....., na qualidade de representante legal pela Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas, na Lei Federal nº. 14.133/2021, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
"Nome do PROPONENTE e assinatura de seu representante legal".



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

#### Pregão eletrônico nº 15/2024 - Processo nº 44/2024

Aos (xxxxx) dias do mês de xxxxxx do ano de 2024, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **ANDRÉ LUIS EGYDIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.401.508-9, inscrito no CPF/MF sob nº 010.626.878-33 e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representado por sua proprietária o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, tem entre si justo e acertado o presente para **prestação de serviços** decorrentes da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 00/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir especificadas, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante desse contrato.

#### 1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital”

#### 3. CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

**2.1** O prazo de contratação para prestação de serviços ora contratado, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 106 E 107 da Lei Federal 14.133/21.

#### 3. CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** Pela implantação do sistema e prestação de serviços conforme termo de referência a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), subdivididos da seguinte forma:



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 3.1.1.** A Contratante pagará a Contratada o valor único referente a Prestação de Serviços de consultoria pré-implantação, Serviços de Instalação, Customização, Configuração e Parametrização dos Equipamentos, Incluindo customizações e ajustes e treinamento para a operação diária, gestão e administração da solução para todos os operadores responsáveis. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),
- 3.1.2.** A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a locação de equipamentos e sistemas, incluindo manutenção preventiva e corretiva mensal com substituição de peças e partes em atendimento ao SLA.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

**3.2.** A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos, em sua Divisão de Tesouraria, a Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Térreo, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

**3.3** - O preço previsto no item “3.1”, já está inclusa todas as despesas diretas e indiretas, ficando certo de que a Contratante nenhum outro ônus caberá além do estabelecido no presente Contrato.

**3.4** - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023, conforme, Anexo X, do Edital 16/2024.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

## **4. CLÁUSULA 4ª - DO ORÇAMENTO**

**4.1.** Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

## **5. CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem;

**5.2** – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato;

**5.3** – A Fiscalização da Contratante determinará como a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que tenham vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

**5.4** – A Contratante irá disponibilizar os recursos mínimos para que a Contratada realize de forma eficaz a sua prestação de serviço.

**5.5** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

**5.6** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### **6. CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).;
- 6.3** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 6.4** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços
- 6.5** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

### **7. CLÁUSULA 7ª- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

- 7.1** - A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

### **8. CLÁUSULA 8ª- DA RESCISÃO**

- 8.1** - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpretação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

### **9. CLAUSULA 9ª DA EXECUÇÃO, VIGENCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

- 9.1.** O Contrato Administrativo a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, no Termo de Referência, Anexo V, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.
- 9.2.** O período de vigência do contrato assinado entre as partes será de \_\_\_\_/2024 à \_\_\_\_/2025
- 9.3.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.
- 9.4.** A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 9.5.** O Contrato Administrativo, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, do Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.
- 9.6.** Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, a vigência do contrato poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

- 9.7. Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso do processo que embasa o edital do processo e o termo de referência.

### 10. CLÁUSULA 10ª - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

- 10.1 - Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

### 11. CLÁUSULA 11ª - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato ou de sua rescisão por parte da Contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas conforme art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa nos termos previstos na Lei Federal nº 14133/2021;
  - 11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
  - 11.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
  - 11.2.5. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 2 (dois) anos;
  - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - 11.2.7. A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

### 12. CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### 13. CLÁUSULA 13ª - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

- 13.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

### 14. CLÁUSULA 14ª - DO FORO

- 14.1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato;



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 14.1.2.** O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório;
- 14.1.3.** Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento. Exceto o prazo de pagamento da fatura por dia útil;
- 14.1.4.** E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, de                      de 2024.

**ANDRE LUIS EGYDIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01ª -

02ª -



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado com comprovada especialização na locação de soluções integradas de captura e transmissão automatizada, envolvendo a cessão temporária de dispositivos tecnológicos avançados, com servidores dedicados e sistemas de gerenciamento para processamento contínuo de dados e segmentação automática em tempo real. A prestação de serviços abrangerá a instalação, configuração e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede com canal de comunicação dedicado e exclusivo, assegurando a continuidade e segurança na difusão digital dos eventos realizados por esta casa legislativa, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital”:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e

DATA: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO X**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 –

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo de atividade:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado: Cep:

C.P.F/C.N.P.J.: Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone: ( )

Email institucional:

Site:

Contato: Cargo:

Celular: ( )

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Cargo na empresa:

Nacionalidade:

Estado civil:

Residência:

RG/órgão expedidor:

CPF:

E-mail pessoal



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO XI - PROPOSTA DE PREÇO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 15/2024  
Processo nº 44/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa privada especializada em tecnologia digital para implantação de ecossistema integrado de gestão inteligente, utilizando solução em nuvem com foco no controle de fluxos e interação segura entre setores, inclui ferramentas para orquestração digital com ênfase em interface amigável e flexível, com suporte para operação in loco por equipe técnica especializada e integração modular com outras plataformas de gestão, por meio de APIs seguras e protocolos de interoperabilidade. A prestação de serviços abrangerá a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação e manutenção técnica ininterrupta, além da disponibilização de infraestrutura de rede lógica exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V). O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os termos estabelecidos no edital”

**Empresa Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Tel.:**

**Bairro:**

**U.F.:**

**C.N.P.J./M.F.:**

**Fax. /e-mail:**

Apresentamos à Câmara Municipal de Taboão da Serra nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PAGAMENTO PERÍODO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
1.	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSAIS)</b>					
1.1	Locação de equipamentos e sistemas, licença de uso da plataforma digital através de modelo SaaS (Software como Serviço) com hospedagem em datacenter certificado TIER III. Com atualização e customização de software garantida e continuada, incluindo manutenção preventiva e corretiva mensal com substituição de peças e partes em atendimento ao SLA.	Mensal	12	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Prestação de serviços técnicos especializados para operação técnica continuada e suporte Técnico (in loco).	Mensal	12	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SUBTOTAL ITEM 1						R\$ 0,00
2.	<b>SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO</b>					
2.1	Prestação de Serviços de consultoria pré-implantação	Único	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Serviços de Instalação, Customização, Configuração e Parametrização dos Equipamentos, Incluindo customizações e ajuste dos processos e subprocessos conforme RI.	Único	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	<b>Treinamentos</b>					
2.3.1	Treinamento para a operação diária, gestão e administração da plataforma digital para todos os departamentos e servidores desta Casa de Legislativa que farão uso da mesma, incluindo todos os operadores responsáveis.	Único	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL ITEM 2						R\$ 0,00
TOTAL ITEM 1 E 2						R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL EM REAIS POR EXTENSO:</b>						

**Valor em reais por extenso:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Representante legal:

R.G.:



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO XII

PREGÃO Nº 016/2024 – PROCESSO nº 45/2024

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	40 /2023